PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 119/2016.

PROJETO DE LEI N° 119/2016.

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I. Lote de Terras n°(5-B-REM-6-D)-REM (cinco-be-remanescente-seis-de)-(remanescente), com área de 337,10 m² (trezentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros, conforme referenciado na matrícula 44.029, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

II. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-A (cinco-be-remanescente-seis-de)-(a), com área de 334,47 m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros, conforme referenciado na matrícula 44.030, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

III. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-B (cinco-be-remanescente-seis-de)-(be), com área de 331,39 m² (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros, conforme referenciado na matrícula 44.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

IV. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-C (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ce), com área de 329,21 m² (trezentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros, conforme referenciado na matrícula 44.032, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

V. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-D (cinco-be-remanescente-seis-de)-(de), com área de 327,06 m² (trezentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 21 da Quadra 12, do Parque Residencial Belo Horizonte medindo 28,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros, conforme referenciado na matrícula 44.033, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

VI. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-E (cinco-be-remanescente-seis-de)-(e), com área de 287,60 m² (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR,

com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,51 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nº 02 e 04 da Quadra 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 11,13 metros, conforme referenciado na matrícula 44.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

VII. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-F (cinco-be-remanescente-seis-de)-(efe), com área de 287,17 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,45 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A medindo 11,13 metros, conforme referenciado na matrícula 44.035, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

VIII. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-G (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ge), com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A medindo 11,13 metros, conforme referenciado na matrícula 44.036, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

IX. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-H (cinco-be-remanescente-seis-de)-(agá), com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I,

medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-C medindo 11,13 metros, conforme referenciado na matrícula 44.037, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

X. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-I (cinco-be-remanescente-seis-de)-(i), com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-J, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-D e (5-B-REM-6-D)-C medindo 11,13 metros, conforme referenciado na matrícula 44.038, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

XI. Lote de Terras nº (5-B-REM-6-D)-J (cinco-be-remanescente-seis-de)-(jota), com área de 286,36 m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento Helena Musquim Basso, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 22 da Quadra nº12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D medindo 11,16 metros, conforme referenciado na matrícula 44.039, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

XII. Lote de Terras nº 01 (um), da Quadra n° 15, com área de 311,93 m² (trezentos e onze metros e noventa e três centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 9,30 metros, raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 02, medindo 22,30 metros: **LADO ESQUERDO:** Divide com a Rua "D", medindo 17,25 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 18, medindo 14,12 metros, conforme referenciado na matrícula n° 43.029, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

XIII. Lote de Terras nº 02 (dois), da Quadra nº 15, com área de 278,11 m² (duzentos e setenta e oito metros e onze centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,47 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote n° 03, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n° 01, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº17, medindo 12,47 metros, conforme referenciado na matrícula 43.030, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XIV. Lote de Terras nº 03 (três), da Quadra nº 15, com área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº04, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº02, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 16, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XV. Lote de terras nº 04 (quatro), da Quadra nº 15, com área de 278,75m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 05, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 15, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.032, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XVI. Lote de terras nº 05 (cinco), da Quadra nº 15, com área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II Quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº06, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº04, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

nº14, medindo 12,50 metros, conforme matrícula referenciado na 43.033, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XVII. Lote de terras nº 06 (seis), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº07, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 05, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº13, medindo 12,50 metros, conforme matrícula 43.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XVIII. Lote de terras nº 07 (sete), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 08, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 06, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº12, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.035, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XIX. Lote de terras nº 08 (oito), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 09, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 07, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº11, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.036, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XX. Lote de terras nº 09 (nove), da Quadra nº 15, com a área de 329,52 m² (trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "B", medindo 9,95 metros e raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,80 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a Rua "E", medindo 17,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 08, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº10, medindo 15,12 metros, conforme referenciado na matrícula 43.037, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXI. Lote de terras nº 10 (dez), da Quadra nº 15, com a área de 334,96 m² (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 10,29 metros e raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 11, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a Rua "E", medindo 17,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 09, medindo 15,12 metros, conforme referenciado na matrícula 43.038, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXII. Lote de terras nº 11 (onze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº12, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº10 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 08, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.039, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXIII. Lote de terras nº 12 (doze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 13, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 11 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº

07, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.040, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXIV. Lote de terras nº 13 (treze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 14, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 12 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 06, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.041, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXV. Lote de terras nº 14 (quatorze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº15, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 13 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 05, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.042, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXVI. Lote de terras nº 15 (quinze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº16, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 14 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 04, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.043, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXVII. Lote de terras nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº17, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 15 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº03, medindo 12,50 metros, conforme referenciado na matrícula 43.044, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXVIII. Lote de terras nº 17 (dezessete), da Quadra nº 15, com a área de 276,49 m² (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 12,37 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº18, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 16 medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 02, medindo 12,37 metros, conforme referenciado na matrícula 43.045, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXIX. Lote de terras n° 18 (dezoito), da Quadra nº 15, com a área de 310,16 m² (trezentos e dez metros e dezesseis centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", medindo 9,06 metros e raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,80 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a Rua "D", medindo 17,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 17, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs 01 e 02, medindo 14,22 metros, conforme referenciado na matrícula 43.046, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

XXX. Área Institucional Lote de terras n° 01 da quadra 01, com área de 406,25m² (quatrocentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Jardim São Domingos, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Manoel de Nóbrega com 14,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a rua Poços de Caldas com 28,97 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote 02 com 29,06 metros; **FUNDOS:** Divide com o Lote (7-C-C2) A, com 14,00 metros, conforme referenciado na matrícula 42.276, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

XXXI. Área Institucional Lote de terras n° 02 da quadra 01, com área de 310,61m² (trezentos e dez metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizado no Jardim São Domingos, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Manoel de Nóbrega com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote 01 com 29,06 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n° 03, com 29,13 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote (7-C-C2) A, com 10,67 metros, conforme referenciado na matrícula 42.277, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr;

XXXII. Área Institucional Lote de terras n° 03 da quadra 01, com área de 311,36m² (trezentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no Jardim São Domingos, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Manoel de Nóbrega com 10,67 metros, **LADO DIREITO:** Divide com o lote 02 com 29,13 metros, **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote 04 com 29,21 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote (7-C-C2) A, com 10,67 metros, conforme referenciado na matrícula 42.278, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

Paragrafo Único Ficam desafetados do domínio público o(s) imóvel (is) pertencente (s) ao Município, descrito (s) nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 2° Fica o Município de Ivaiporã autorizado a permutar os imóveis descritos nos incisos do artigo anterior, **pelo imóvel** denominado como Lote de terras sob n° 19 – REM (dezenove-remanescente), com área de 154.341,66 M² (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª parte, no Município de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo Levantamento do Contraforte n° 02 confronta com o lote n° 15-A; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 14° 00' SE, medindo 407,00 metros, confronta com o lote n° 17-A; **AO SUL:** Pelo Córrego Primor, confronta com os lotes n° 18 e 20, seguem por uma linha seca de rumo SW 83° 35' NE, medindo 153,17 metros, confronta com o lote n° 20; **A OESTE:** Segue por seis linhas secas a primeira de rumo 18°23'17" SO, medindo 62,65 metros, a segunda de rumo 18°57'39" SO, medindo 56,44 metros, a terceira de rumo 29°23'17"SO, medindo 74,00 metros, a quarta de rumo 36°52'26" SO, medindo 59,83 metros, a quinta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

de rumo 40°11'41" SO, medindo 85,67 metros, a sexta de rumo 40°17'12" SO, medindo 118,15 metros, confronta com o lote n° 19-A, conforme referenciado na matrícula 42.261, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, dos imóveis a serem transferidos por esta Lei.

Art. 4° O imóvel a ser permutado descrito no Artigo 2º, destinar-se-á à construção e funcionamento de 01 (um) Parque Exposições.

Art. 5° As despesas decorrentes da escrituração dos imóveis ficarão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.495, de 30 de julho de 2014 e a Lei Complementar 14, de 16 de março de 2016.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (1°/8/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 119/2016.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei n° 119/2016, o qual autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Esclarecemos a matéria já fora objeto das Leis Municipais 2.458, de 6 de maio de 2014, e 2.495, de 30 de julho de 2014, porém, esta Municipalidade se comprometeu em entregar desmembrados todos os imóveis de sua propriedade que foram permutados, desta forma, foram abertas diversas novas matriculas.

Porém diante da ação Civil sob n° de autos 0001888-27.2016.8.16.0097, referido processo de permuta fora paralisado.

Diante da situação em tela, ficou demonstrado na decisão judicial que os únicos imóveis embaraçados, são aqueles que constam no Anexo I, sendo eles, aqueles que envolvem áreas institucionais para fins de Leilão.

Desta forma, visando dar continuidade ao processo de permuta perante aos Órgãos Cartoriais, faz-se necessária a retificação de referida matéria, descrevendo todo o conteúdo das novas matriculas das áreas que foram desmembradas.

Desta feita, julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, vez que os nobres Vereadores são conhecedores da importância do projeto para o Município.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORÃ
VARA CÍVEL DE IVAIPORÃ - PROJUDI
Avenida Itália, 20 - Ivaiporã/PR - CEP: 86.870-000 - Fone: (43) 3472-2527

Autos nº. 0001888-27.2016.8.16.0097

Processo: 0001888-27.2016.8.16.0097
Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Assunto Principal: Parcelamento do Solo
Valor da Causa: R$4.545.000,00
Autor(s): • Ministério Público do Estado do Paraná
Réu(s): • Ailton Stipp Kulcamp
• FABIO ROCHA DE MORAES
• Município de Ivaiporã/PR
• LUIZ CARLOS GIL
• EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
• JOSÉ APARECIDO PERES
• SEBASTIÃO BONFIM MATOS
• Fernando Rodrigues Dorta
• Ilson Donizete Gagliano
• EDER LOPES BUENO

1-A defesa preliminar apresentada não impede que a petição inicial seja recebida, uma vez que esta não se ressente de qualquer vício processual e, além disso, os fatos nela narrados se revelam aptos, em tese, a servir de base para o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa e não se encontra presente quaisquer dos requisitos do art. 330, do CPC.

Se os réus praticaram ou não os atos que lhes estão sendo imputados pelo Ministério Público, ou se estes constituem, ou não, atos de improbidade administrativa, são questões que devem ser elucidadas durante o desenrolar da ação, não havendo como decifrá-las, senão ao cabo da instrução processual.

Recebo, pois, a **petição inicial** e determino que seja os réus **citados** para, em 15 dias, oferecer contestação, sob as penas da lei.

2.Oferecidas as contestações e com ela sendo suscitadas preliminares ou juntados documentos, dê-se vista ao Ministério Público

3.Revogo **parcialmente a liminar**, e determino:

a) **que a liminar concedida no seq. 9.1, aplica-se, tão somente, aos imóveis relacionados no anexo I (seq. 1.2).**

4. Expeça-se ofício aos Cartórios de Tabelionato e Notas e de Registro de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

desta cidade e Comarca, comunicando-os do teor desta decisão.

5.Dê-se ciência ao Ministério Público, e aos Réus.

6.Diligências necessárias.

Ivaiporã, 21 de Julho de 2016.

José Chapoval Cacciacarro

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

ANEXO I

TABELA- IMÓVEIS LEILÃO

Item	Endereço	Valor Mínimo
01	Antiga área da Escola no Bairro dos Silva, lote 29-A-11, matrícula 23.724, área 600,00 m², doado por Samuel José da Silva	50.000,00
09	Jardim Casa Grande II, Área Institucional 02, matrícula 40.357, área 1.996,45 m², doação de loteamento	250.000,00
10	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 13, matrícula 42.865, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
11	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 14, matrícula 42.866, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
12	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 17, matrícula 42.869, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
13	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 18, matrícula 42.870, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
14	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 19, matrícula 42.871, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
15	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 20, matrícula 42.872, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
16	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 21, matrícula 42.873, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
17	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 22, matrícula 42.874, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
18	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 23, matrícula 42.875, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
19	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 24, matrícula 42.876, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
20	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 25, matrícula 42.877, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
21	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 26, matrícula 42.878, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
22	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 27, matrícula 42.879, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
23	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 28, matrícula 42.880, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00
24	Jardim Casa Grande III, Quadra 02, Lote 29, matrícula 42.881, área 264,00 m², doação de loteamento	42.000,00

26	Jardim Imperial, Quadra 13, Lote 17, matrícula 23.169, área 312,00 m², doação de loteamento	50.000,00
27	Jardim Imperial, Quadra 13, Lote 19, matrícula 23.171, área 357,00 m², doação de loteamento	50.000,00
28	Jardim Imperial, Quadra 13, Lote 20, matrícula 23.172, área 306,00 m², doação de loteamento	50.000,00
29	Jardim Imperial, Quadra 12, Lote 17 a 22, matrícula 32.430, área 1.950,00 m², doação de loteamento	300.000,00
35	Jardim Ouro Preto, Quadra 03, Lote 01 e 02 – 12 a 17, matrícula 32.429, área 2.896,53 m², doação de loteamento	300.000,00
82	Jardim São Domingos, Quadra 01, Lote 04, matrícula 42.279, área 312,12 m², doação de loteamento	55.000,00
83	Jardim São Domingos, Quadra 01, Lote 05, matrícula 42.280, área 312,87 m², doação de loteamento	55.000,00
84	Jardim São Domingos, Quadra 01, Lote 06, matrícula 42.281, área 313,62 m², doação de loteamento	55.000,00
85	Pq. Resid. Belo Horizonte, Quadra 12, Lote 27, matrícula 22.496, área 312,00 m², doação de loteamento	40.000,00
86	Pq. Resid. Belo Horizonte, Quadra 12, Lote 28, matrícula 22.497, área 312,00 m², doação de loteamento	40.000,00
89	Residencial Bella Casa, Área Lote Institucional 02, matrícula 41.910, área 4.744,42 m², doação de loteamento	300.000,00
90	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 01, matrícula 42.406, área 350,00 m², doação de loteamento	50.000,00
91	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 02, matrícula 42.407, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
92	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 03, matrícula 42.408, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
93	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 04, matrícula 42.409, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
94	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 05, matrícula 42.410, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
95	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 06, matrícula 42.411, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
96	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 07, matrícula 42.412, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
97	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 08, matrícula 42.413, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
98	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 09, matrícula 42.414, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
99	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 10, matrícula 42.415, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00

100	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 11, matrícula 42.416, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
101	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 12, matrícula 42.417, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
102	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 13, matrícula 42.418, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
103	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 15, matrícula 42.420, área 231,46 m², doação de loteamento	55.000,00
104	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 16, matrícula 42.421, área 350,00 m², doação de loteamento	55.000,00
105	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 17, matrícula 42.422, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
106	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 18, matrícula 42.423, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
107	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 19, matrícula 42.424, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
108	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 20, matrícula 42.425, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
109	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 21, matrícula 42.426, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
110	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 22, matrícula 42.427, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
111	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 23, matrícula 42.428, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
112	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 24, matrícula 42.429, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
113	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 25, matrícula 42.430, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
114	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 26, matrícula 42.431, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
115	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 27, matrícula 42.432, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
116	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 28, matrícula 42.433, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
117	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 29, matrícula 42.434, área 326,90 m², doação de loteamento	55.000,00
118	Residencial Bella Vista, Quadra 04, Lote 30, matrícula 42.435, área 408,36 m², doação de loteamento	60.000,00
119	Residencial Bella Vista, Quadra 05, Lote 11, matrícula 42.446, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
120	Residencial Bella Vista, Quadra 05, Lote 12, matrícula 42.447, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00

121	Residencial Bella Vista, Quadra 05, Lote 13, matrícula 42.448, área 250,00 m², doação de loteamento	50.000,00
122	Residencial Bella Vista, Quadra 05, Lote 14, matrícula 42.449, área 375,49 m², doação de loteamento	60.000,00
123	Residencial Porto Belo, Quadra 04, Lote 04, matrícula 41.309, área 302,32 m², doação de loteamento	50.000,00
124	Residencial Porto Belo, Quadra 04, Lote 05, matrícula 41.310, área 302,32 m², doação de loteamento	50.000,00
125	Residencial Porto Belo, Quadra 04, Lote 15, matrícula 41.320, área 302,32 m², doação de loteamento	50.000,00
126	Residencial Porto Belo, Quadra 04, Lote 16, matrícula 41.321, área 302,32 m², doação de loteamento	50.000,00
127	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 01, matrícula 41.432, área 336,56 m², doação de loteamento	50.000,00
128	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 02, matrícula 41.433, área 262,27 m², doação de loteamento	50.000,00
129	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 03, matrícula 41.434, área 262,27 m², doação de loteamento	50.000,00
130	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 04, matrícula 41.435, área 393,89 m², doação de loteamento	55.000,00
131	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 05, matrícula 41.436, área 291,44 m², doação de loteamento	55.000,00
132	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 06, matrícula 41.437, área 291,44 m², doação de loteamento	55.000,00
133	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 07, matrícula 41.438, área 360,94 m², doação de loteamento	60.000,00
134	Residencial Porto Belo, Quadra 15, Lote 08, matrícula 41.439, área 388,14 m², doação de loteamento	60.000,00
	Total	4.545.000,00

50 x = 1950
12 = 630
250 = 250
300 = 900
55 = 495
40 = 80
60 = 240
4545

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.029	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 de 20_____

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-REM (cinco-be-remanescente-seis-de)-(remanescente), com a área de 337,10 m² (trezentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Avenida Osvaldo Cruz**, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nº s 01 e 02 da Quadra nº 05, do **Jardim Ouro Preto**, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBÍADES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ND9oX.bwp8d.AMqQ5
Controle:
v8hLG.adZ6F
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000

Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-REM
GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE
QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ
Área: 337,10 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros;
LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes 01 e 02 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,44 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: [illegible] 0546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE: (5-B-REM-6-D)-REM		BAIRRO: GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 337,10 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

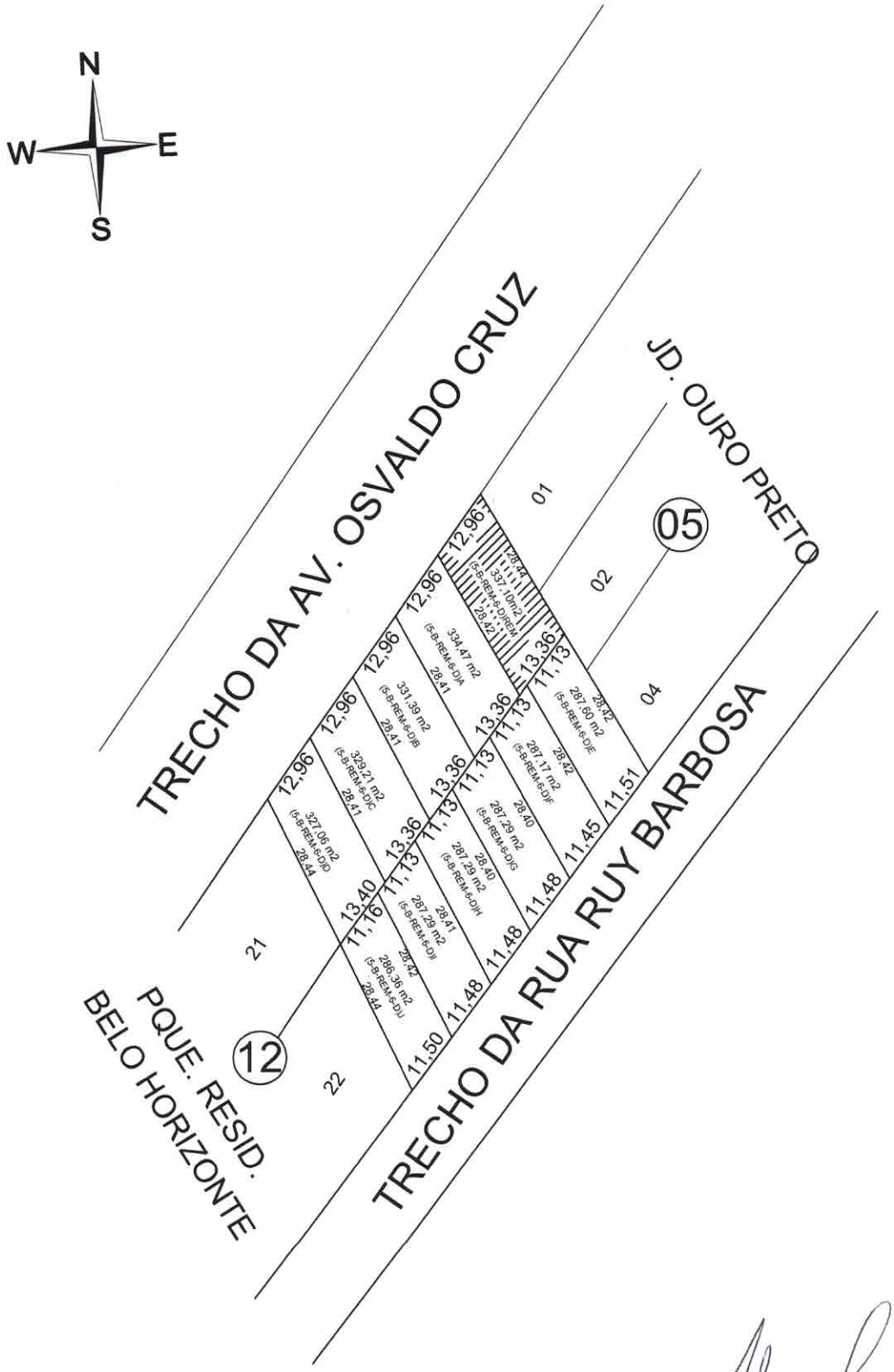

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.030	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 25/Maio/2016 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-A (cinco-be-remanescente-seis-de)-(a), com a área de 334,47 m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Avenida Osvaldo Cruz,** medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva. · Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº . , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBÍADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UD9oX.bwpJQ.3kqQ5
Controle:
v83MG.9fuYO
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-A
GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE
QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ
Área: 334,47 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE: (5-B-REM-6-D)-A		BAIRRO: GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 334,47 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

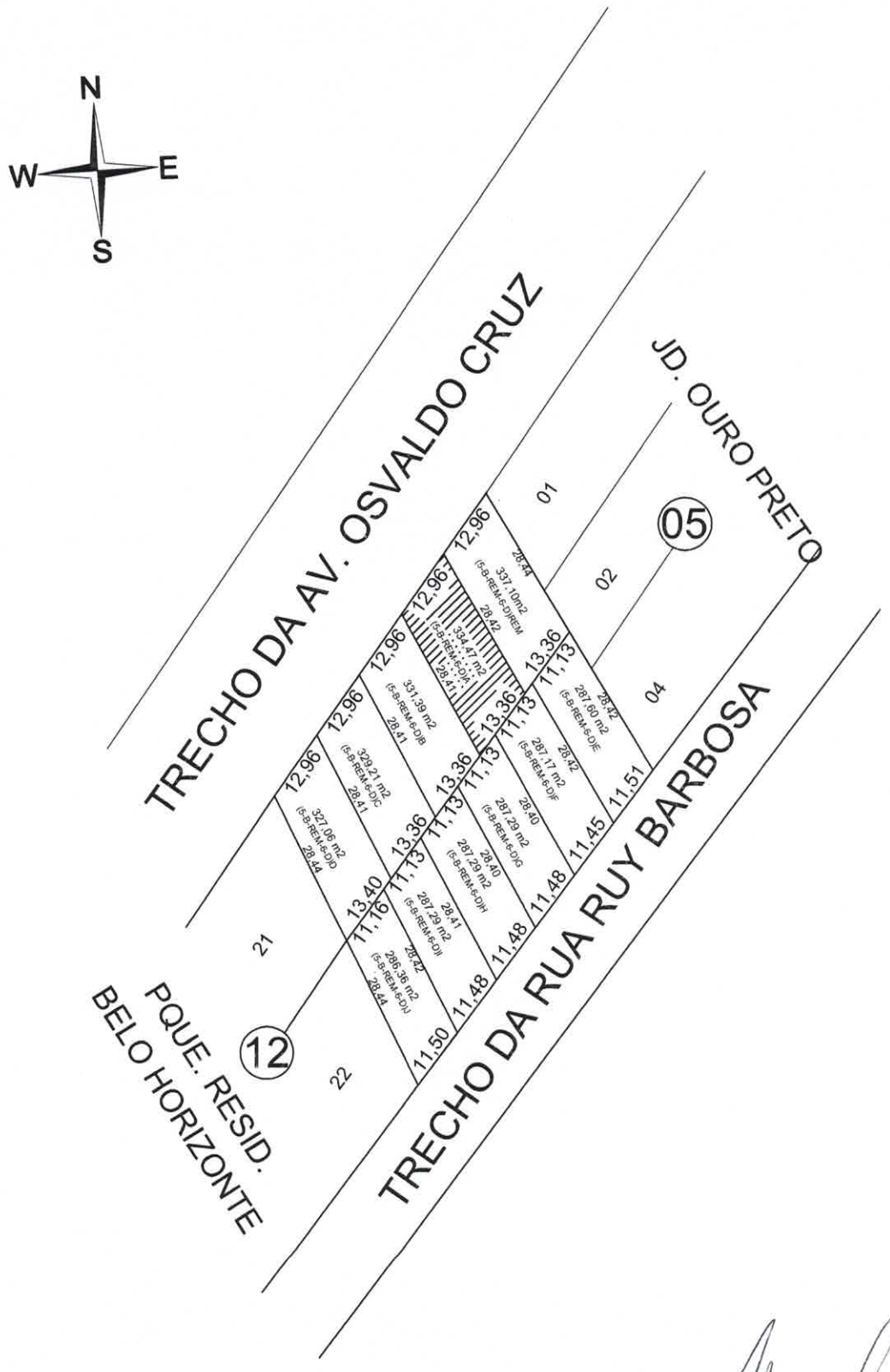

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808
P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.031	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 de 20____

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-B** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(be), com a área de 331,39 m² (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Avenida Osvaldo Cruz**, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei nº 13 de 21/12/73, alterada pela 6813 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8D96C.2ZcC6.7IqQ5
Controle:
v83zG.R4jd5
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-B

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 331,39 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE: (5-B-REM-6-D)-B		BAIRRO: GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 331,39 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

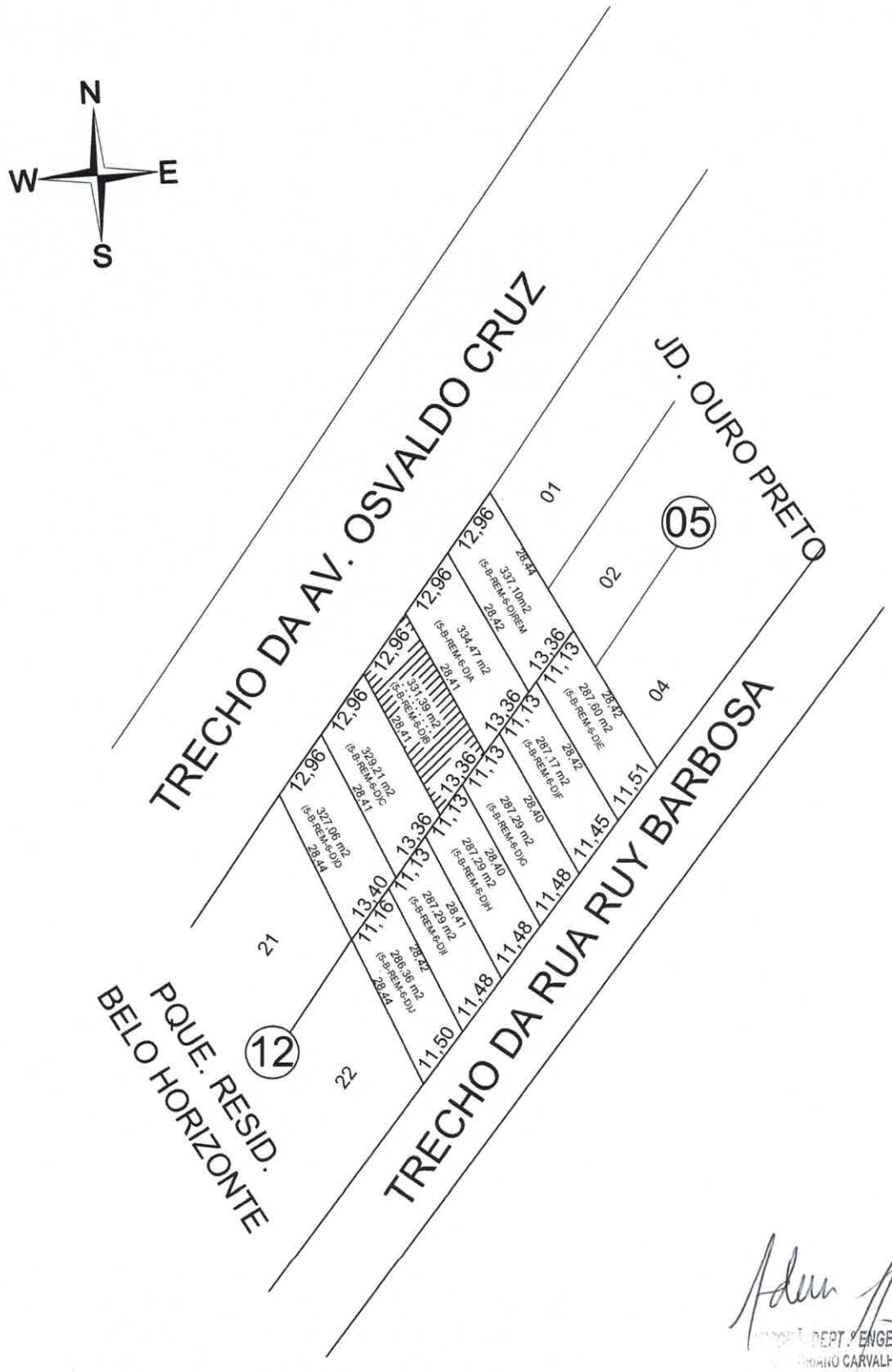

DEPT.° ENGENHARIA
ADRIANO CARVALHO SILVA
5063790546/D VISTO PR 125808

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.032	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
25/Maio/2016
de de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-C** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ce), com a área de 329,21 m² (trezentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Avenida Osvaldo Cruz**, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª

APSC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pl 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº , fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vD96C.2Zc8d.ppqQ5
Controle:
v8VLG.fmknp
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-C
GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE
QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ
Área: 329,21 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros;
FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros;
LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros;
LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE: (5-B-REM-6-D)-C		BAIRRO: GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
AREA: 329,21 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

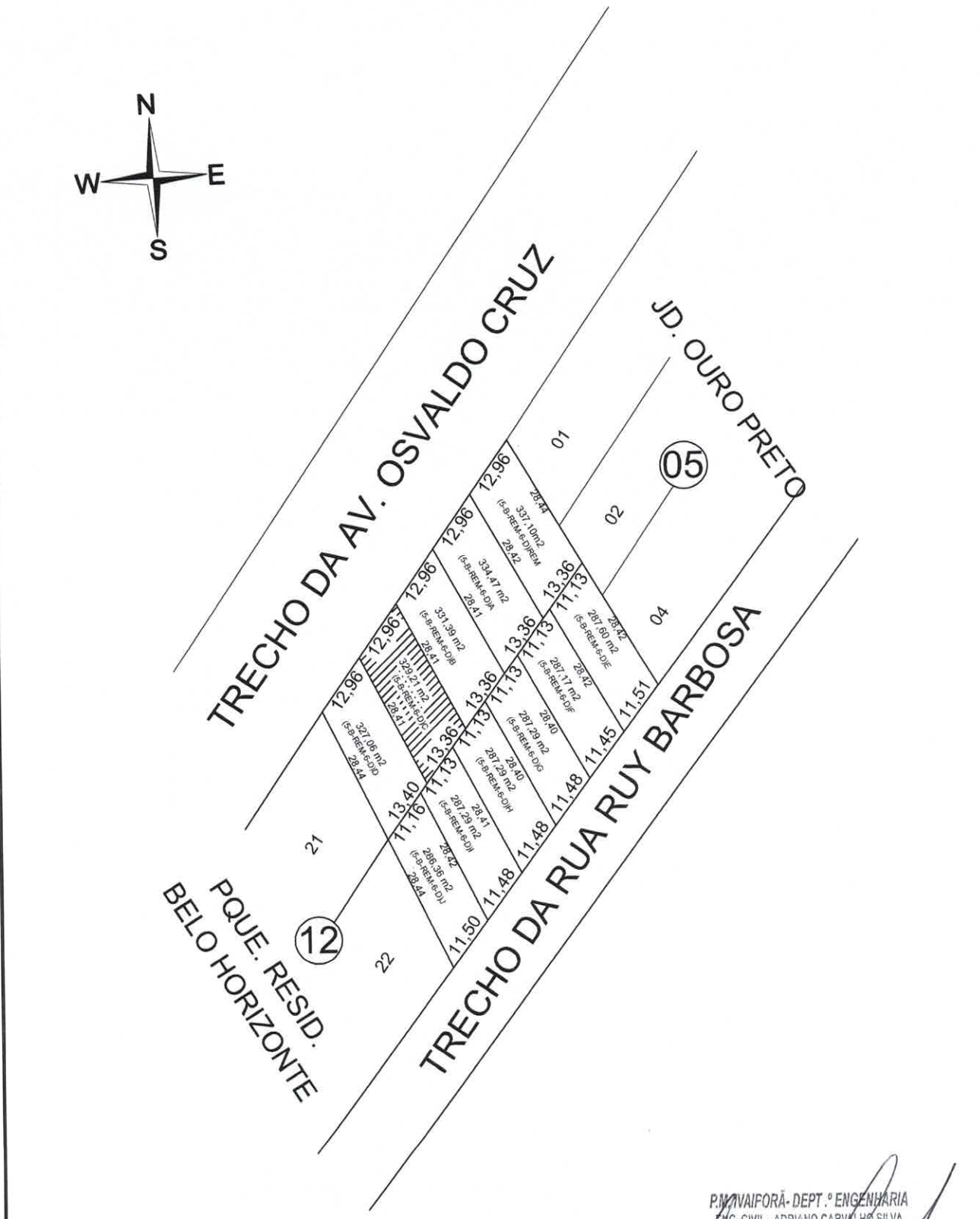

P.M.TAVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.033	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Maio/2016 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-D** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(de), com a área de 327,06 m² (trezentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Avenida Osvaldo Cruz**, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 21 da Quadra 12, do **Parque Residencial Belo Horizonte**, medindo 28,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº . , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☑ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oD96C.2Zc5v.67qQ5
Controle:
v8m8G.RvW8o
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-D

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 327,06 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 21 da quadra nº. 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-D		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 327,06 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

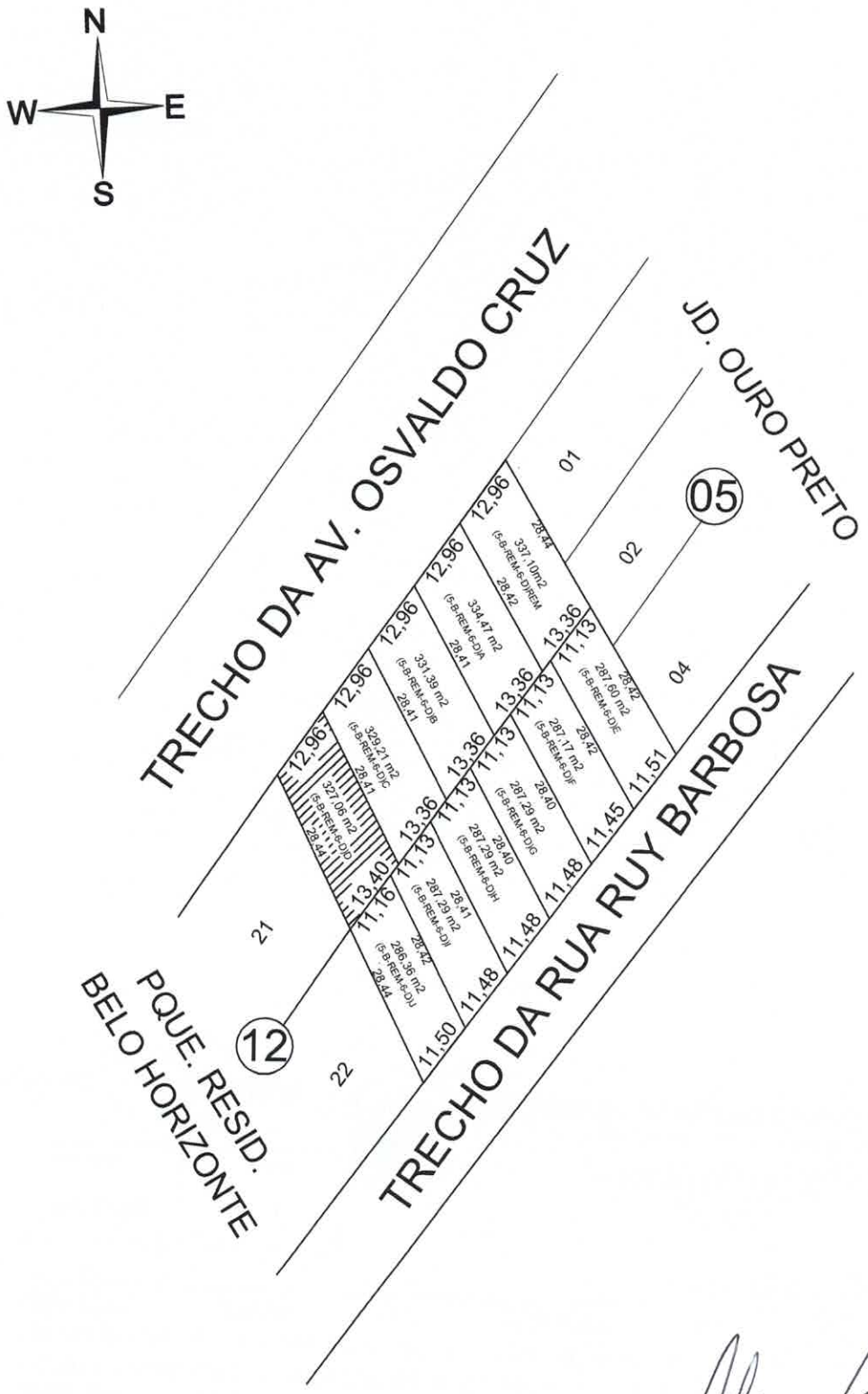

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.° ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-E

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 287,60 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,51 metros;

FUNDOS: Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 11,13 metros;

LADO DIREITO: Divide com os lotes 02 e 04 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,42 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,42 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-E		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,60 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

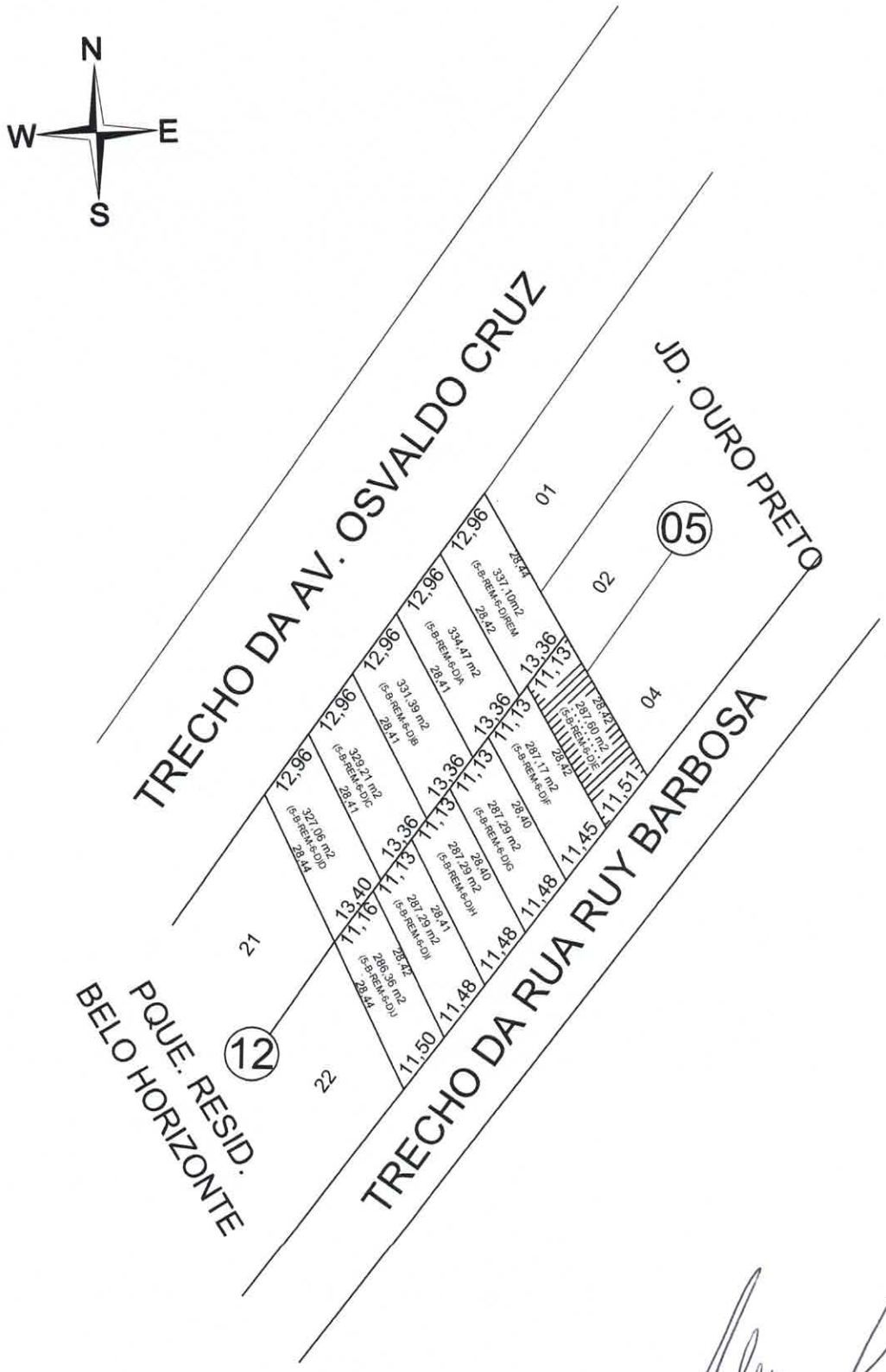

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT°. ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.035	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 _____de 20____

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-F** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(efe), com a área de 287,17 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Rua Ruy Barbosa**, medindo 11,45 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

APSC.

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐☐ GISELE ALVES
☐☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
} Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UD96C.2Zc5v.sVqQ5
Controle:
v8y8G.9fc28
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-F

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 287,17 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,45 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-F		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,17 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

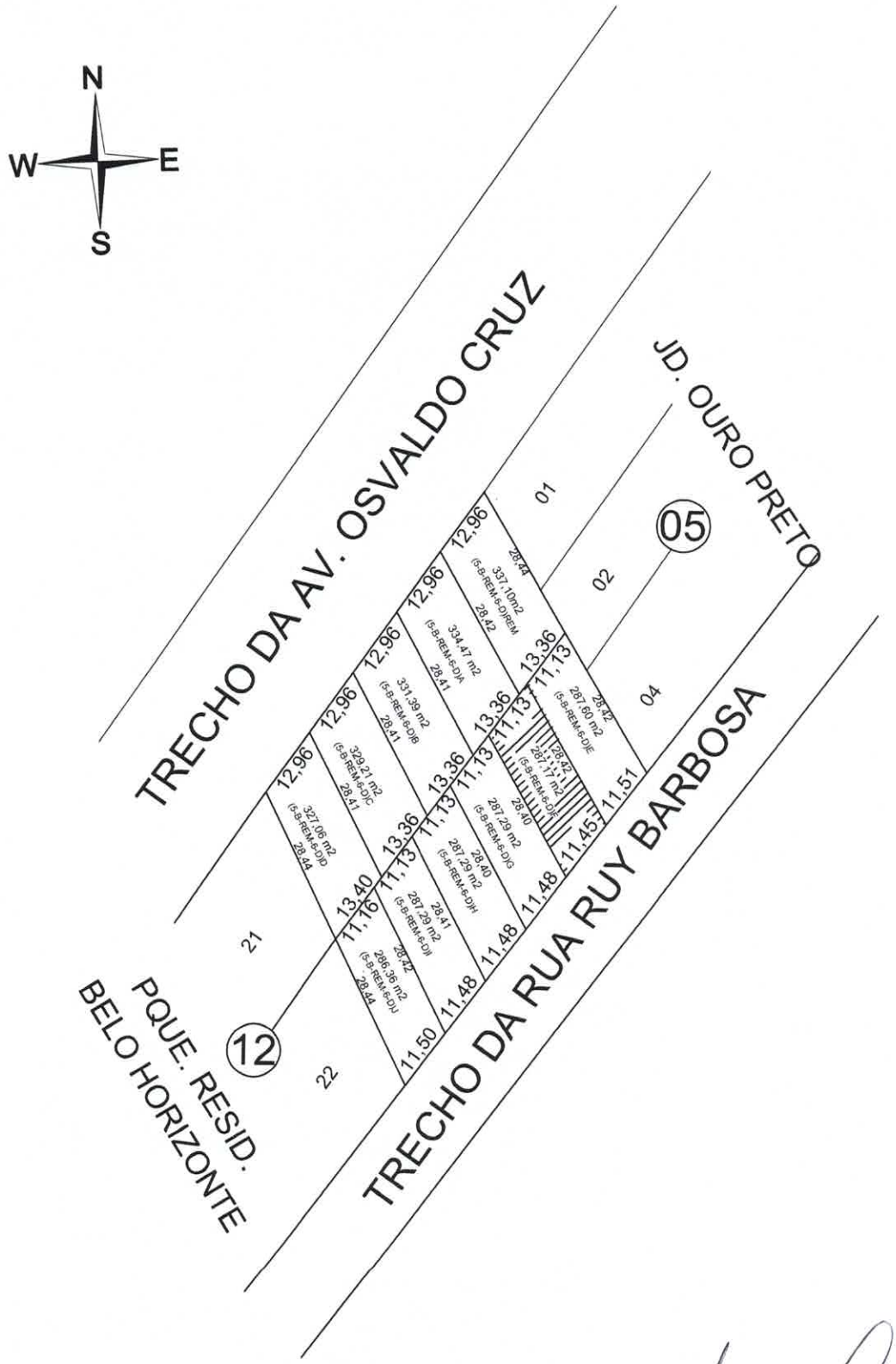

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.° ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.036	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 de 20____

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-G** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ge), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Rua Ruy Barbosa**, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

APSC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
} Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8D96C.2ZcoA.3IqQ5
Controle:
v8XrG.Zjf7C
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-G

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 287,29 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-G		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,29 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

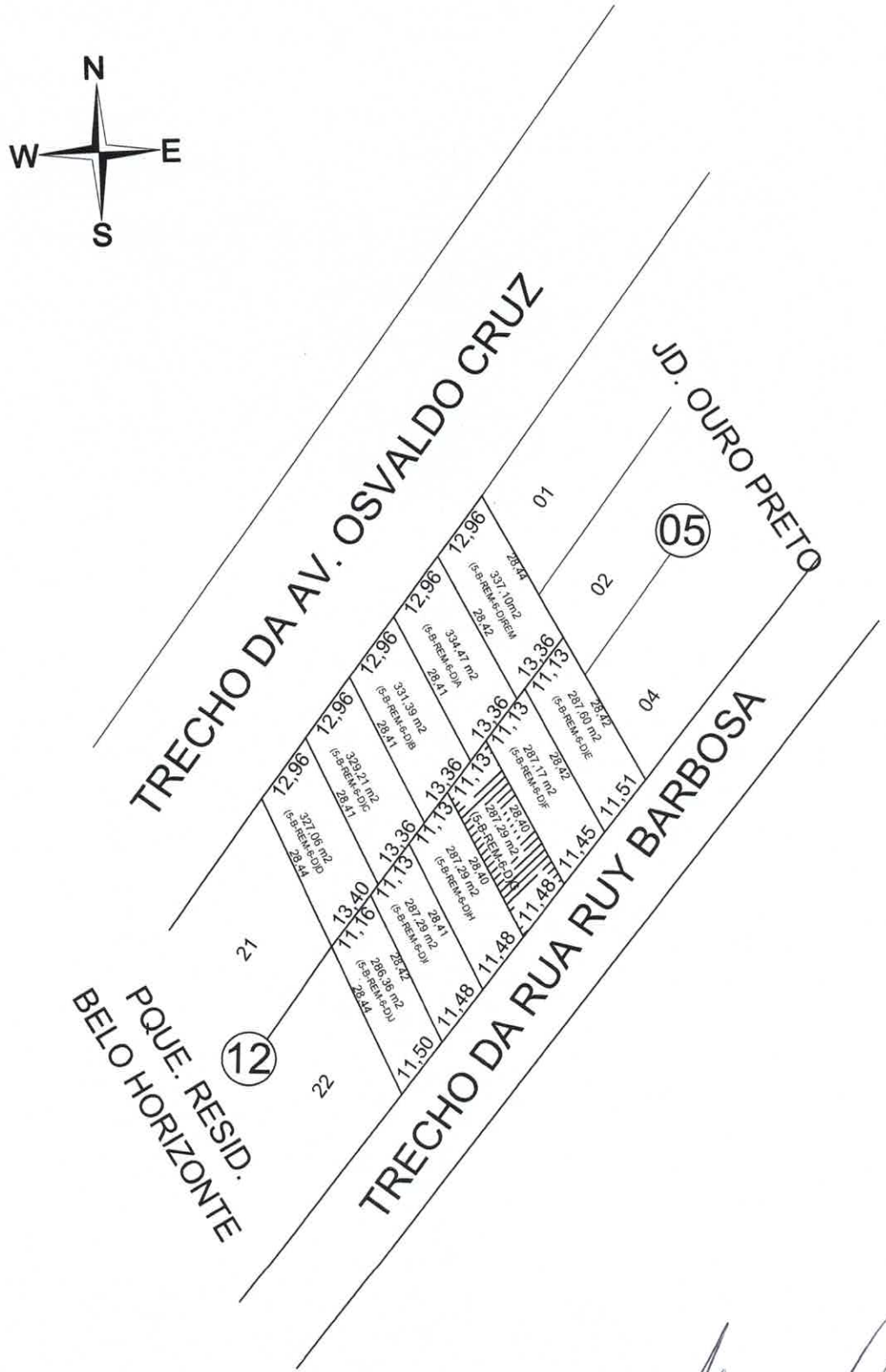

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. MAIRIPORÃ - DEPT.° ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.037	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 _____de 20_____

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-H** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(agá), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centimetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Rua Ruy Barbosa**, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª

APSC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pl 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

- ☐ GISELE ALVES
- ☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
- ☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
- ☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UD96C.2ZcpV.PXqQ5
Controle:
v8D6G.9fYAw
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-H

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 287,29 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,41 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-H		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,29 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

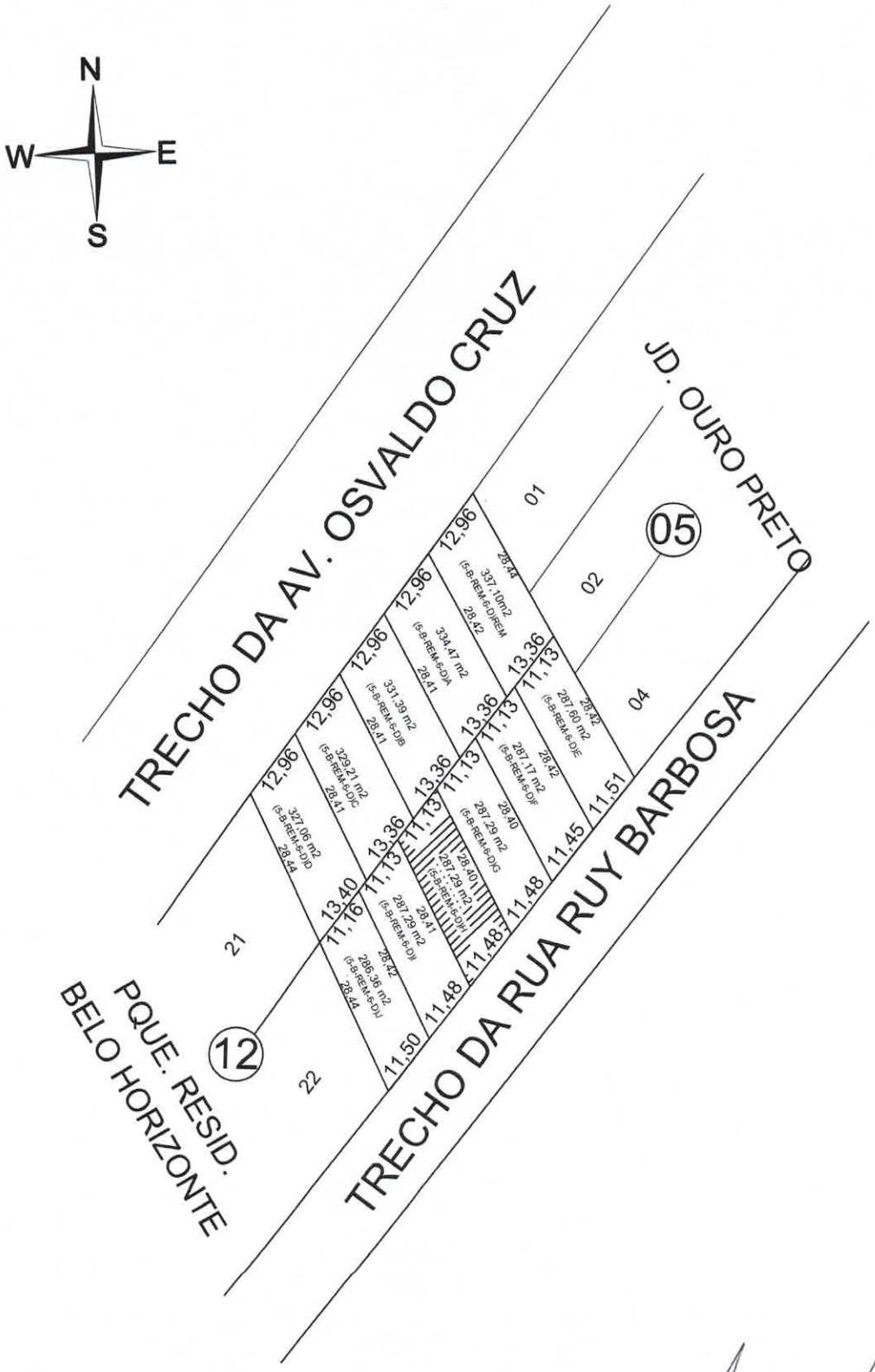

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - 1° ENGENHARIA
ENG. CIVIL CARVALHO SILVA
CREA SP: [illegible] VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matricula	Folha
44.038	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 25/Maio/2016 _____de 20____

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-I** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(i), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centimetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Rua Ruy Barbosa**, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-J, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-D e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 43.804, deste Oficio.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

- ☐ GISELE ALVES
- ☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
- ☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
- ☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

} Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vD96C.2ZcJQ.3eqQ5
Controle:
v8TMG.Upm5V
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-I

GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2ª PARTE

QUADRO URBANO DA COMARCA DE IVAIPORÃ PARANÁ

Área: 287,29 m²

FRENTE: Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros;

FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-D e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,41 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-J, medindo 28,42 metros;

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Ivaiporã 12, de maio de 2016.

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-I		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,29 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

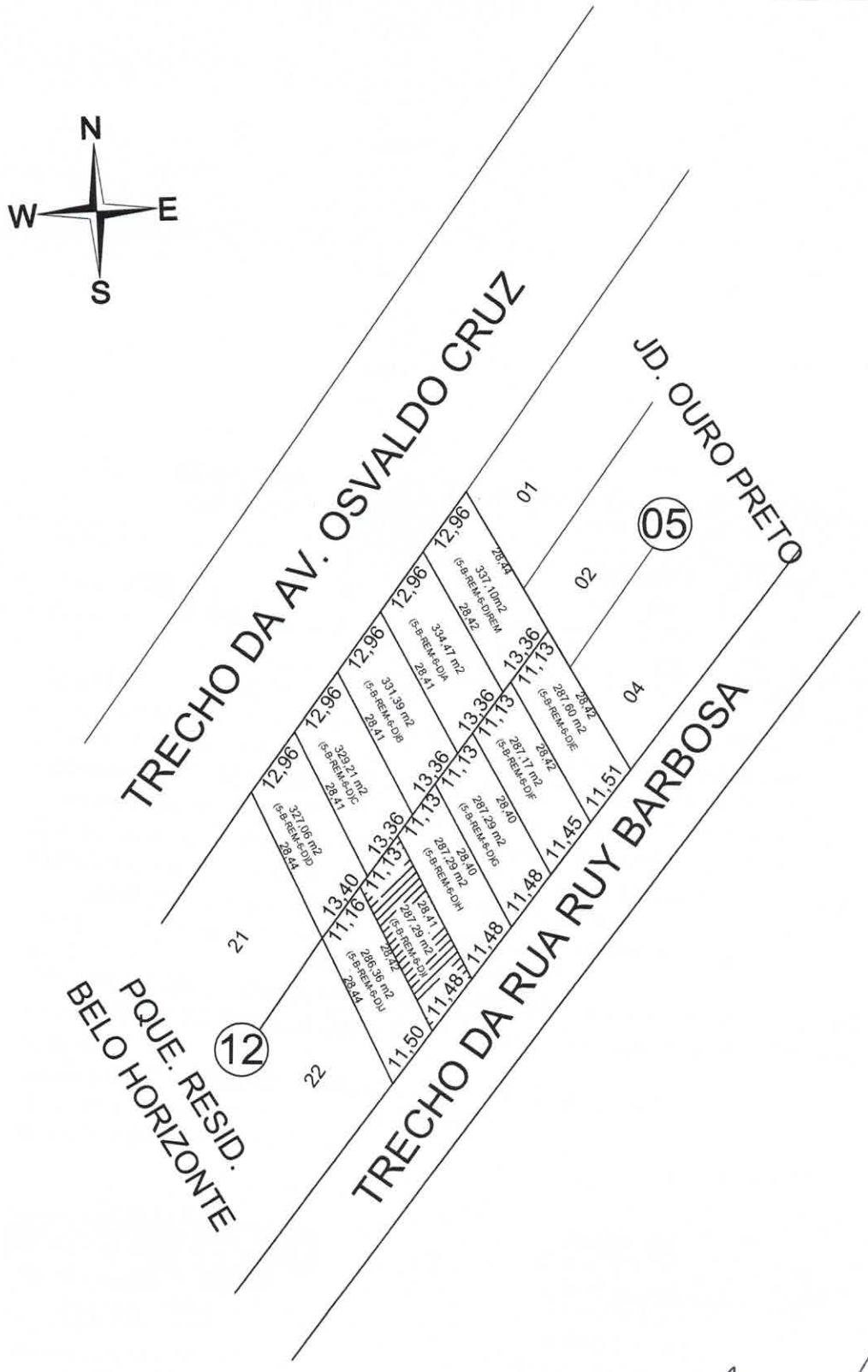

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT°. ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02/05/2016
N.º 1093 Pág. C12
Caderno:

DECRETO Nº 11.135/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1.091/2016 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO DENOMINADO "HELENA MUSQUIM BASSO" DO LOTE DE TERRAS: ÷ 11 lotes

I – LOTE DE TERRAS Nº (5-B-REM-6)-D (cinco-b-remanescente-seis-d), com a área de 3.382,23 m² (três mil, trezentos e oitenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados) situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 56,85 metros, confronta com os lotes nº s 01,02 e 04 da quadra nº 05, situado no Jardim Ouro Preto; A SUDESTE: Divide com o trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 68,90 metros; A SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 56,88 metros, confronta com os lotes nº s 21 e 22 da quadra nº 12, situado no Parque Residencial Belo Horizonte; A NOROESTE: Divide com o trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 64,80 metros.

Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-REM (cinco-b-remanescente-seis-d-remanescente) com área de 337,10 m² (trezentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; LADO ESQUERDO: Divide com os lotes 01 e 02 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,44 metros.

II – LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-A (cinco-b-remanescente-seis-d-a) com área de 334,47 m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros.

III - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-B (cinco-b-remanescente-seis-d-b) com área de 331,39 m² (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.135/2016

IV - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-C (cinco-b-remanescente-seis-d-c) com área de 329,21 m² (trezentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros.

V - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-D (cinco-b-remanescente-seis-d-d)com área de 327,06 m² (trezentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote 21 da quadra nº. 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros.

VI - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-E (cinco-b-remanescente-seis-d-e) com área de 287,60 m² (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,51 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes 02 e 04 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,42 metros.

VII - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-F (cinco-b-remanescente-seis-d-f) com área de 287,17 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,45 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros.

VIII - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-G (cinco-b-remanescente-seis-d-g) com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.135/2016

IX - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-H (cinco-b-remanescente-seis-d-h) com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindauva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,41 metros.

X - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-I (cinco-b-remanescente-seis-d-i) com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-D e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-J, medindo 28,42 metros.

XI - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-J (cinco-b-remanescente-seis-d-j) com área de 286,36 m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,50 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-D, medindo 11,16 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº. 22 da quadra nº. 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezesseis. (17/03/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 02 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,11 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,47 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 03 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 01, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 17, medindo12,47 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	02	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 278,11 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.030	ESCALA: 1:100

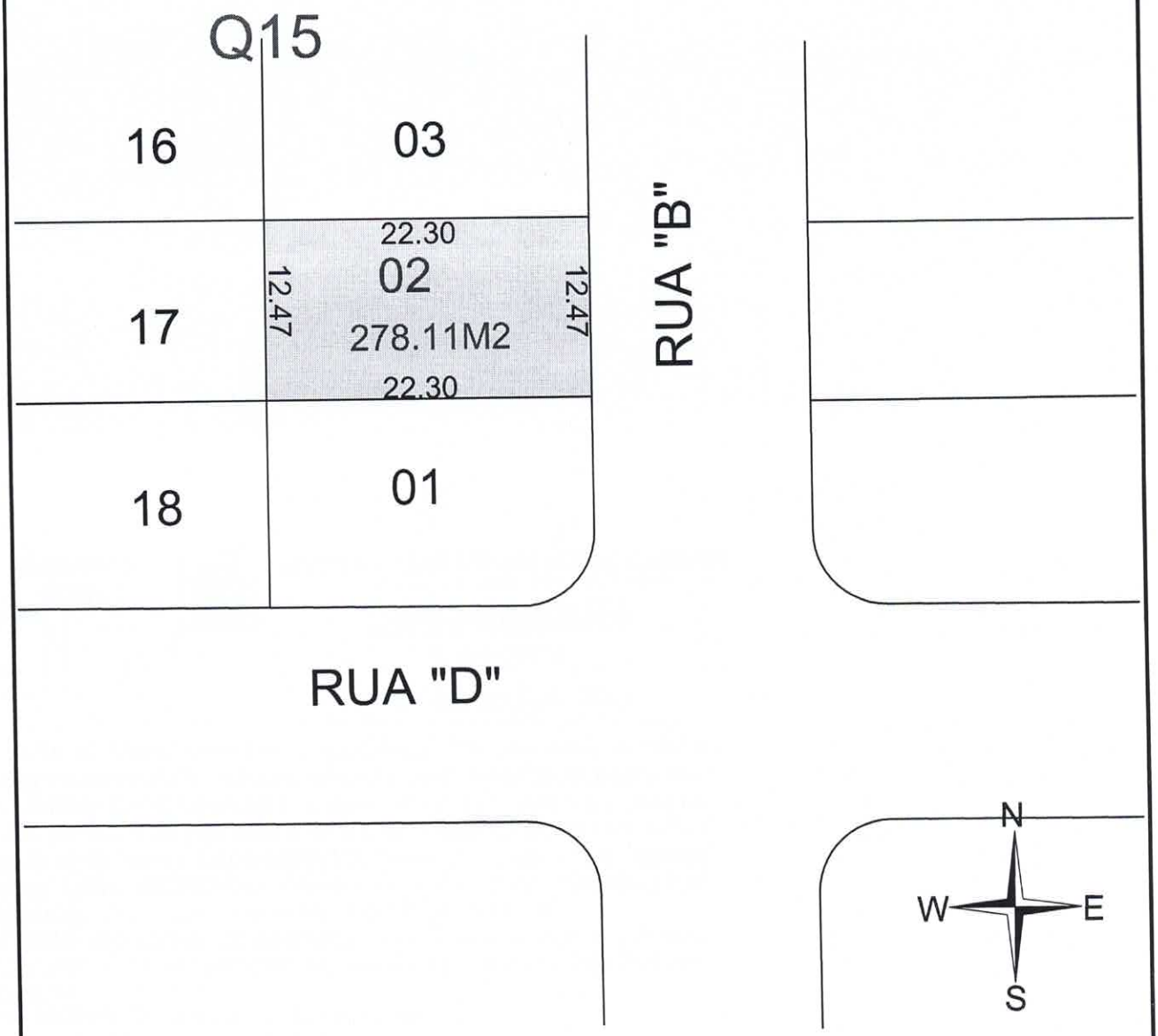

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 03 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,75 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 04 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 02, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 16, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	03	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 278,75 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.031	ESCALA: 1:100

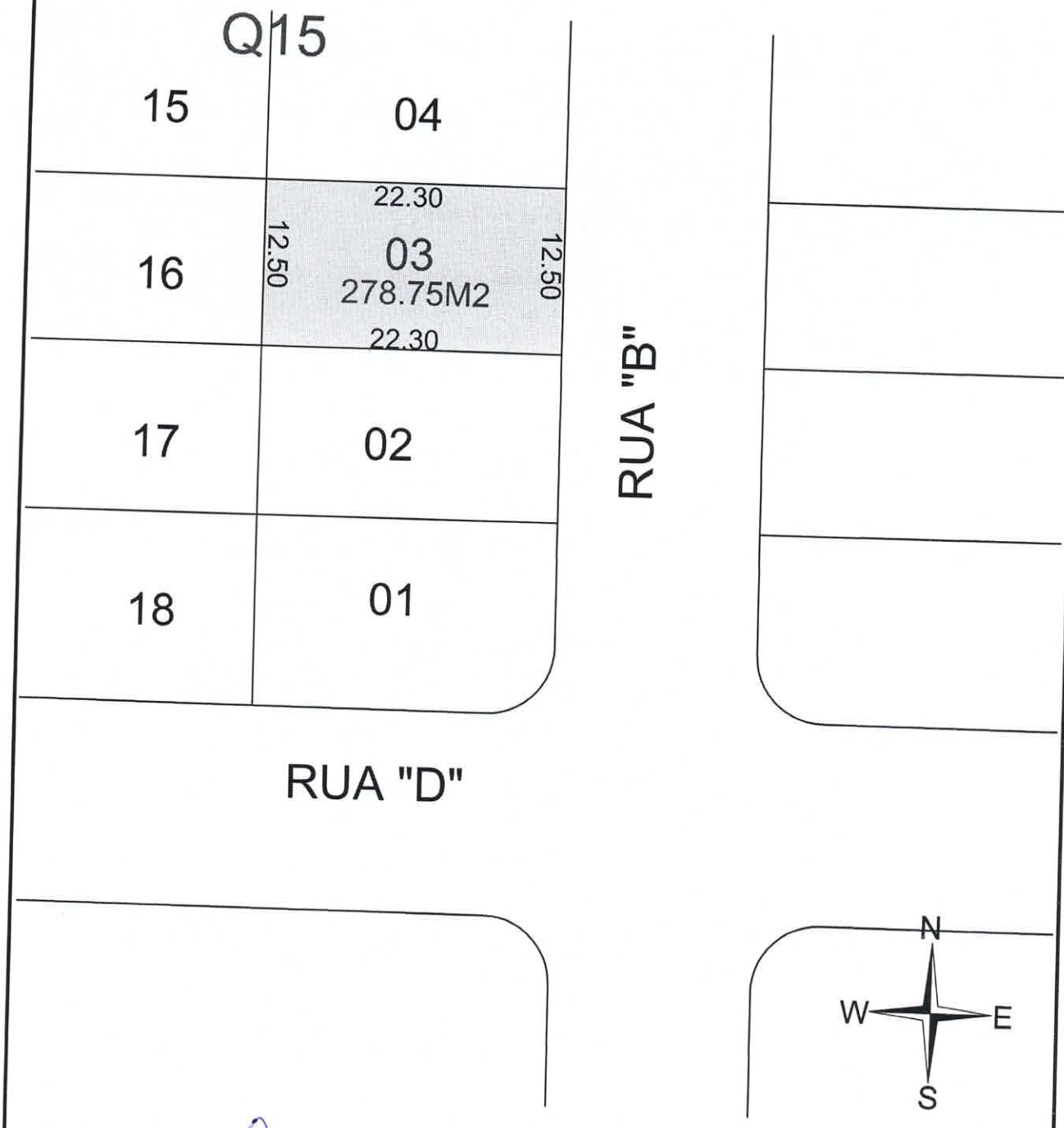

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 04 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,75 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 05 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 03, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 15, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	04	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 278,75 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.032	ESCALA: 1:100

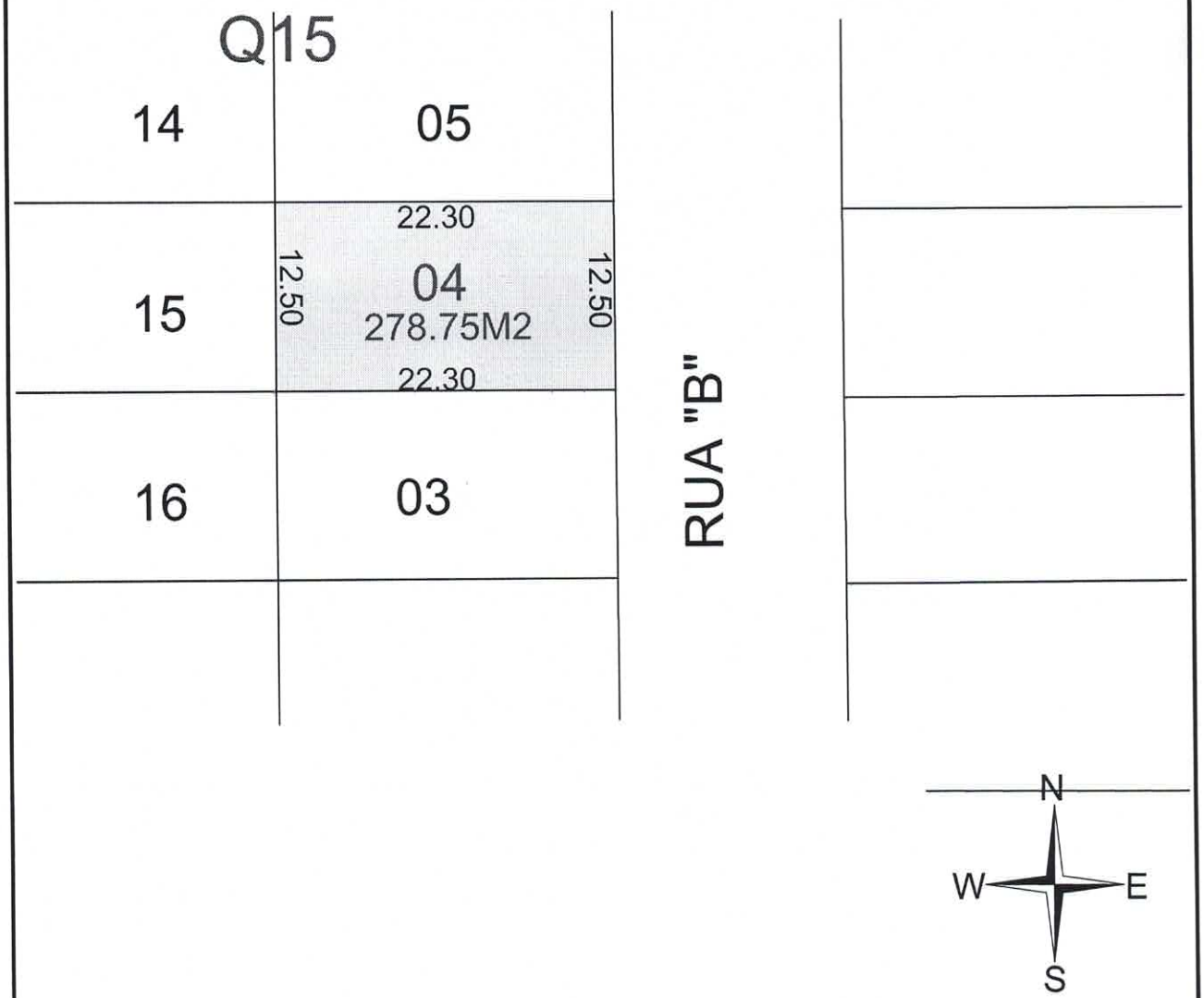

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 43.033 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "B",** medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 06, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 04, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 14, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº ... fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D48ET.H1rOS
Controle:
EDvme.7Cev
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 05 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,75 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 06 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 04, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 14, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP. 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
43.034	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 06 (seis), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE**: Divide com a **Rua "B"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 07, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 05, medindo 22,30 metros, **FUNDOS**: Divide com o lote nº 13, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterado pela 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4cET.HXeOS
Controle:
Efvme.7VeY
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 06 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,75 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 07 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 05, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 13, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:
15	06	JD. CASA GRANDE II
ÁREA: 278,75 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.034 / ESCALA: 1:100

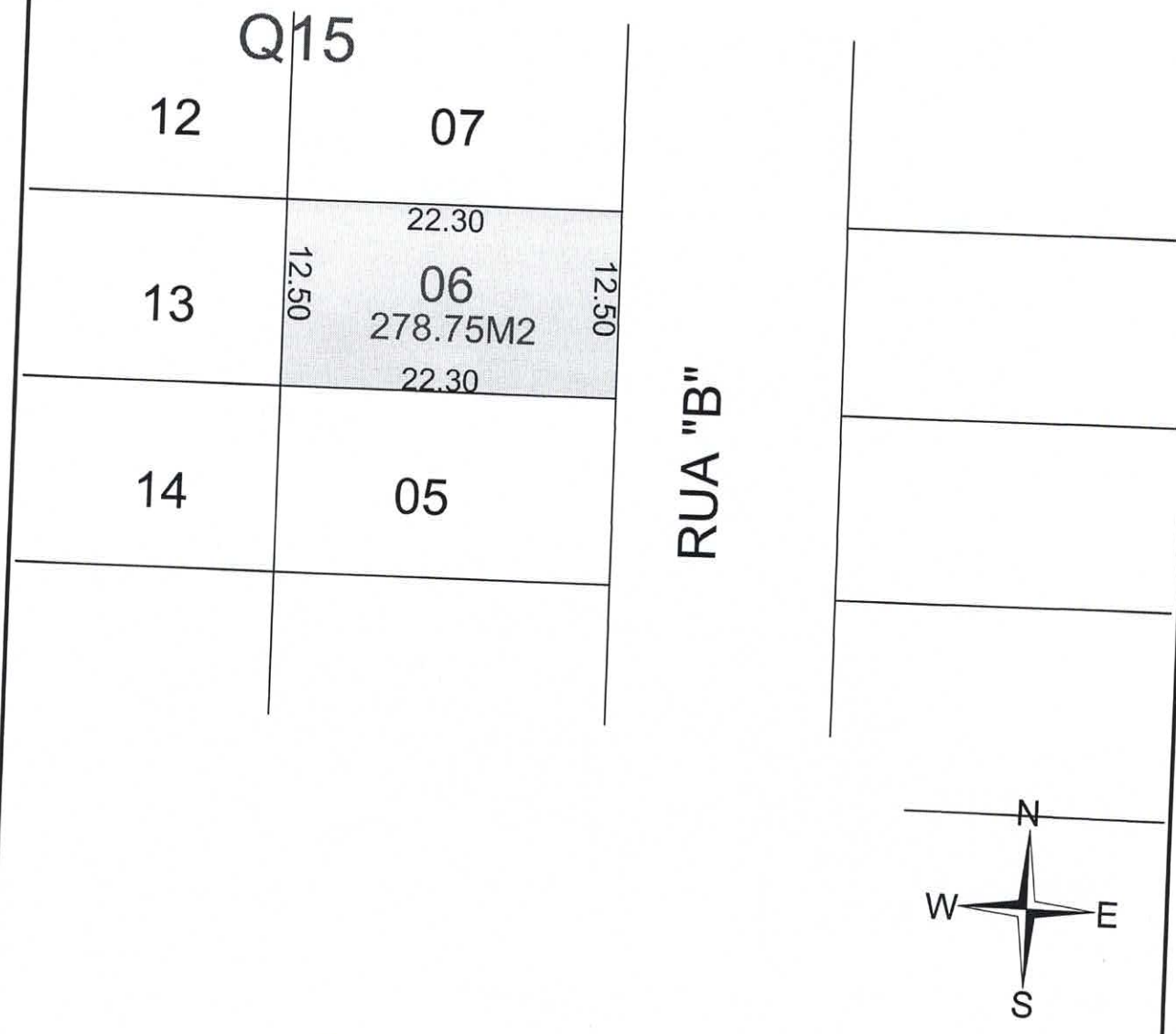

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
43.035	1

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 07 (sete), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no JARDIM CASA GRANDE II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "B"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 08, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 06, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 12, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

02 JUL. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D49ET.HTDOS
Controle:
Epvme.7Qeg
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 08 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 278,75 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 09 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 07, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 11, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	07	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 278,75 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMÓVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.035	ESCALA: 1:100

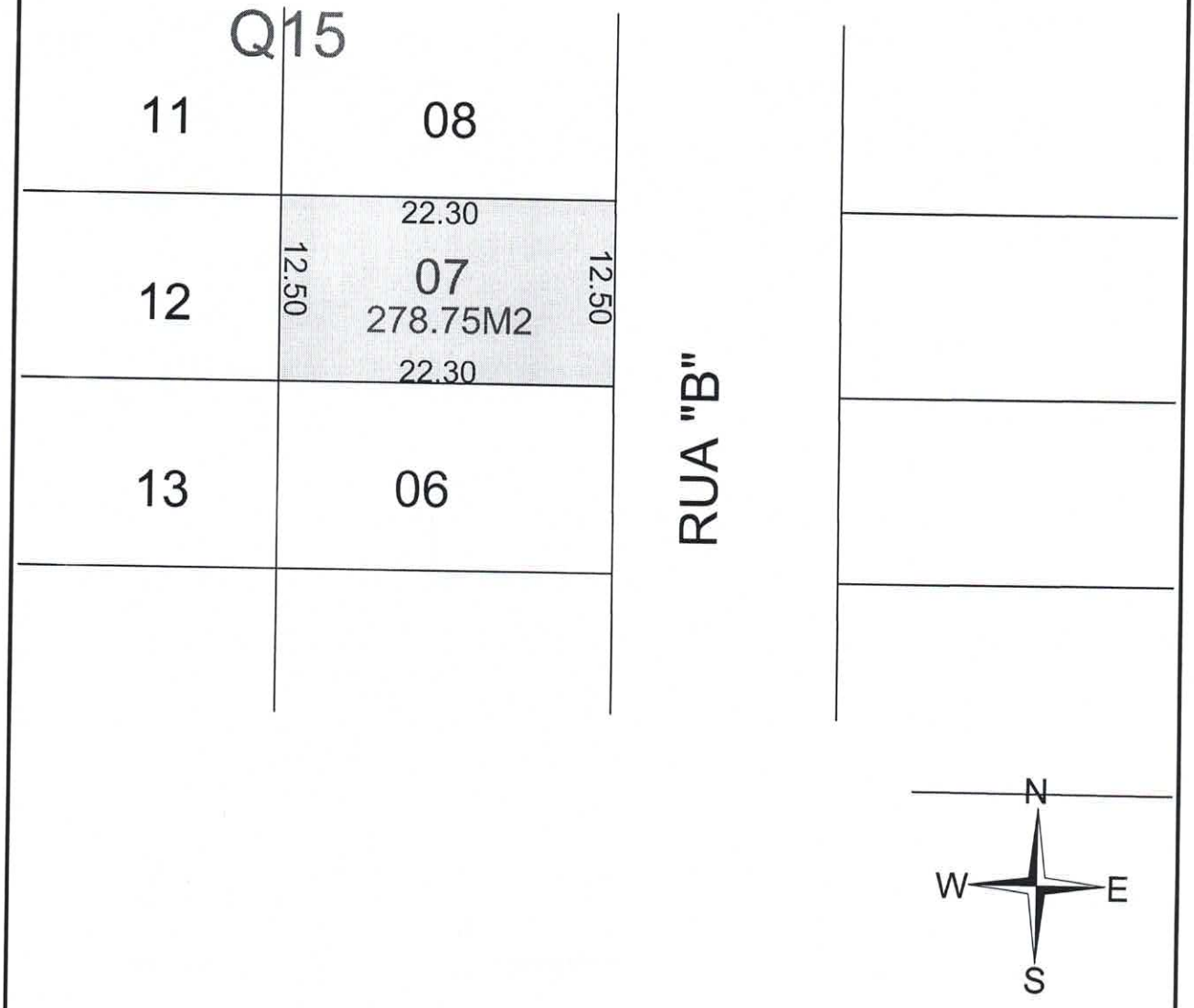

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

> grau de jurisdição n. 14962-1/195 (200701757692). TJGO. 1ª câmara cível do TJGO. rel. des. Vítor Barboza Lenza. dj 93 de 21/05/2008). - Grifos nossos

Sendo assim, sustenta-se que as áreas institucionais possuem natureza específica, qual seja dotar a comunidade local de equipamentos comunitários, **sendo vedada qualquer alteração pela municipalidade, a partir da aprovação do loteamento e consequente passagem de determinadas áreas para o poder público municipal. Assim, é vedada a modificação da destinação conferida a tais áreas, dada a redação inequívoca do inciso I, do artigo quarto, do artigo 22 e do artigo 28, da lei federal nº 6.766/79.**

Importante frisar, o que é de conhecimento de todos os edis, **que se encontra em trâmite, perante a Vara Cível desta Comarca, o Processo 0001888-27.2016.8.16.0097 – Autos de Ação Civil Pública, referente a esta matéria, que move o Ministério Público em face do Município, atual prefeito e alguns vereadores atualmente exercendo mandato eletivo, justamente por propor/aprovarem leis que autorizam a permuta de áreas institucionais. Deste modo, a questão encontra-se ainda *sub judice*, motivo por si só suficiente para o presente projeto não prosperar nesta Casa de Leis.**

O poder público deve proceder com a finalidade de resguardar os bens pertencentes ao patrimônio público, tendo em vista os princípios constitucionais, especialmente o princípio da legalidade, não atribuindo destinação diversa da prevista em lei para as áreas institucionais.

Devemos, portanto, atuar estritamente nos limites constitucionais/legais, a fim evitar novos questionamentos e ações judiciais, que podem resultar na responsabilização de todos os pares que se propuseram condescendentes com a pratica de ilegalidades.

Noutro ponto, acerca do art. 3º do presente, que visa a concessão de isenção do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI, dos imóveis a serem permutados, vejamos o que a legislação e doutrina determinam.:

Acerca do assunto, vejamos o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 61. Compete à Câmara Municipal,** com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> (...)
>
> II - **autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;**
>
> **Art. 116.** A concessão de anistia, remissão, isenção, benefícios e incentivos fiscais, bem como de dilação de prazos de pagamentos de tributos, **só será feita mediante autorização legislativa.** (grifos nossos)

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Legislativa **opina** pela **impossibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ordinária ora tratado.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Este parecer possui 11 (onze) laudas, todas devidamente enumeradas, rubricadas e a última assinada pela signatária.

À consideração superior.

Ivaiporã, 14 de setembro de 2016.

Ingrid M. S. Firmino Mello
Procuradora
OAB/PR 58.316

As Suas Senhorias os Senhores
AILTON STIPP KULCAMP
NADIR MACIEL
ILSON DONIZETE GAGLIANO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Câmara Municipal de Ivaiporã/PR

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
43.032	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 15, com a área de 278,75 m² (duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "B"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 05, medindo 22,30 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03, medindo 22,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 15, medindo 12,50 metros
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015
Mara Regina Alves da Silva

Func Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

02 JUL. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

GISELE ALVES
ALCEBÍADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4wET.HB0OS
Controle:
Evvme.7XeZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
43.038	1

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 10 (dez), da Quadra nº 15, com a área de 334,96 m² (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no JARDIM CASA GRANDE II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 10,29 metros e raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,90 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 11, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a **Rua "E"**, medindo 17,30 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 09, medindo 15,12 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva

Func. Jurtª
AAIPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/1973, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

02 JUL. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Escreventes Juramentados:
- GISELE ALVES
- ALCEBIADES ALVES FILHO
- MARA REGINA ALVES DA SILVA
- NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4PET.H5gOS
Controle:
ESvmt.OSeθ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 10 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 311,93 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 10,29 metros, raio de 5,00 com desenvolvimento de 7,90 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 02 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com a Rua "E", medindo 17,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 09, medindo15,12 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	10	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 334,96 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.038	ESCALA: 1:100



RUA "E"

RUA "C"

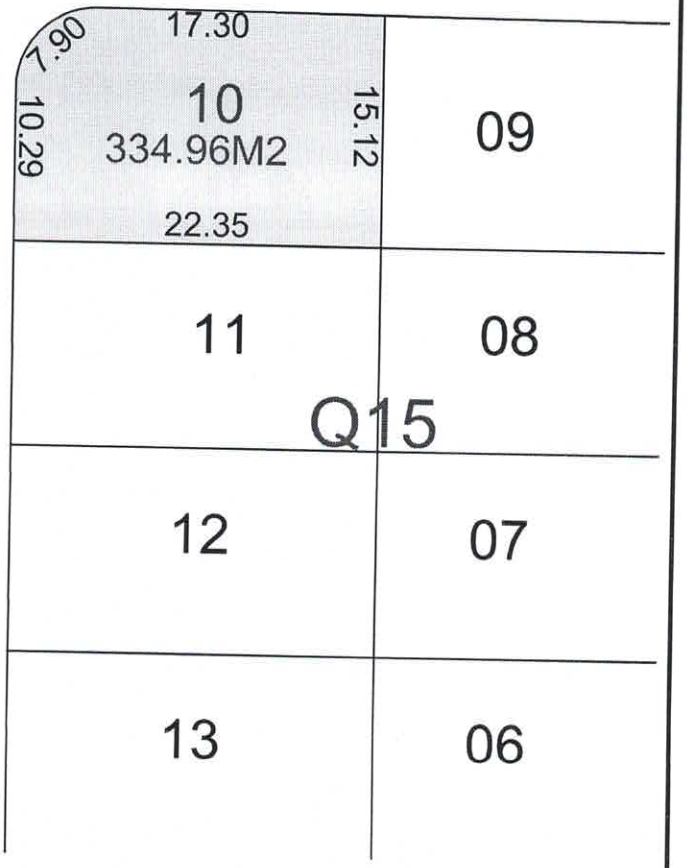

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 43.039 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 11 (onze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 12, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 10, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 08, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº . , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

02 JUL. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D42ET.HG5OS
Controle:
Efvmt.ODeD
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 11 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 279,37 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 12 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 10, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 08, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	11	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.039	ESCALA: 1:100



RUA "E"

RUA "C"

10	09
22.35 / 12.50 — 11 — 279.37M2 — 12.50 / 22.35	08
12	07
13	06

Q15

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
43.040	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 12 (doze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 13, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 11, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 07, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015
Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº . fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4NET.HrROS
Controle:
EEvm8.eFeL
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 12 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 279,37 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 13 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 11, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 07, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	12	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.039	ESCALA: 1:100



RUA "E"

RUA "C"

10

09

Q15

11

08

22.35

12.50

12

279.37M2

12.50

07

22.35

13

06

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
43.041	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial. Gisele Alves

IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS** nº 13 (treze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 14, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 12, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 06, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4yET.HE1OS
Controle:
EMvm8.eAeZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Lote 13 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 279,37 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 14 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 12, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 06, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	13	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.0	ESCALA: 1:100

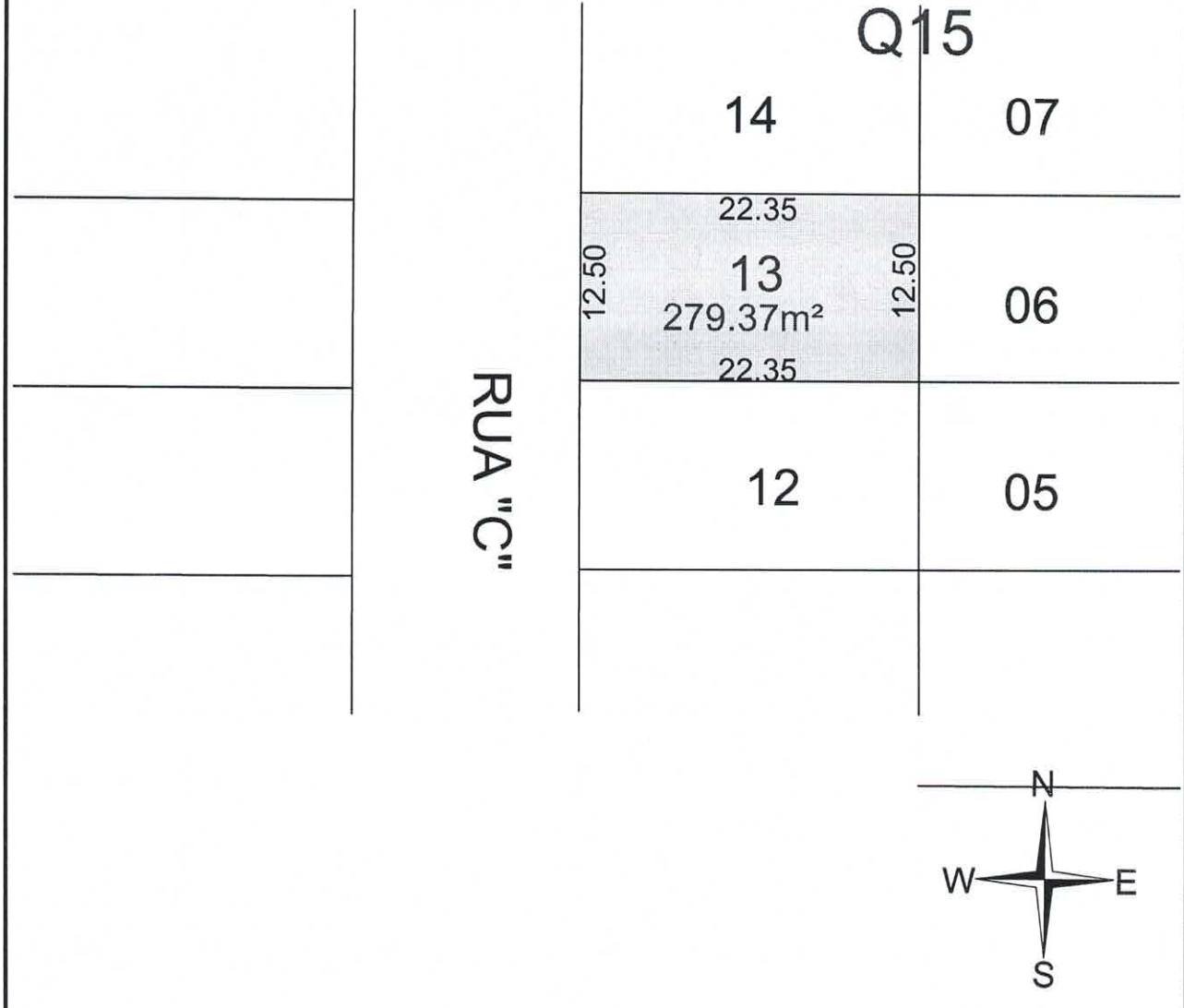

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
43.042	1

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS nº 14** (quatorze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha. **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 15, medindo 22,35 metros, **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 13, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 05, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2 015
Mara Regina Alves da Silva

Func. Jurtª
AAPA.

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº , fotocopiada em sua integra e serviu como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D48ET.HbrOS
Controle:
Ebvm8.eXeP
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Lote 14 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 279,37 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 15 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 13, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 05, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	14	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.042	ESCALA: 1:100

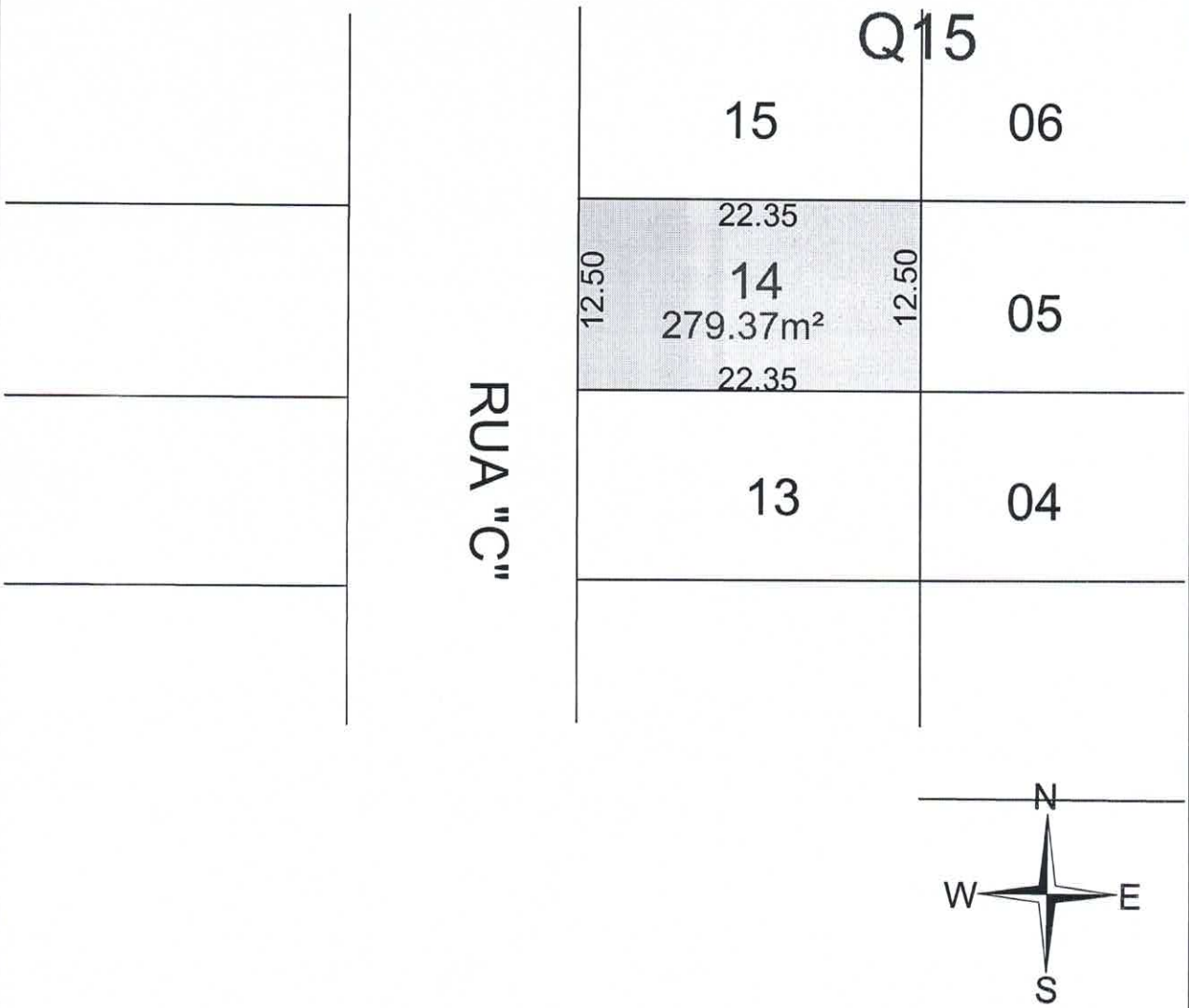

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 43.043 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 15 (quinze), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no JARDIM CASA GRANDE II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha. **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros. **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 16, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 14, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 04, medindo 12,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40 356, deste Ofício
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2 015
Mara Regina Alves da Silva

Func Jurtª
AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, Portaria nº 6311 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua íntegra e serve como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBÍADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4zET.HmWOS
Controle:
EDvm8.eCep
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Lote 15 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 279,37 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,50 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 16 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 14, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 04, medindo12,50 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	15	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.043	ESCALA: 1:100

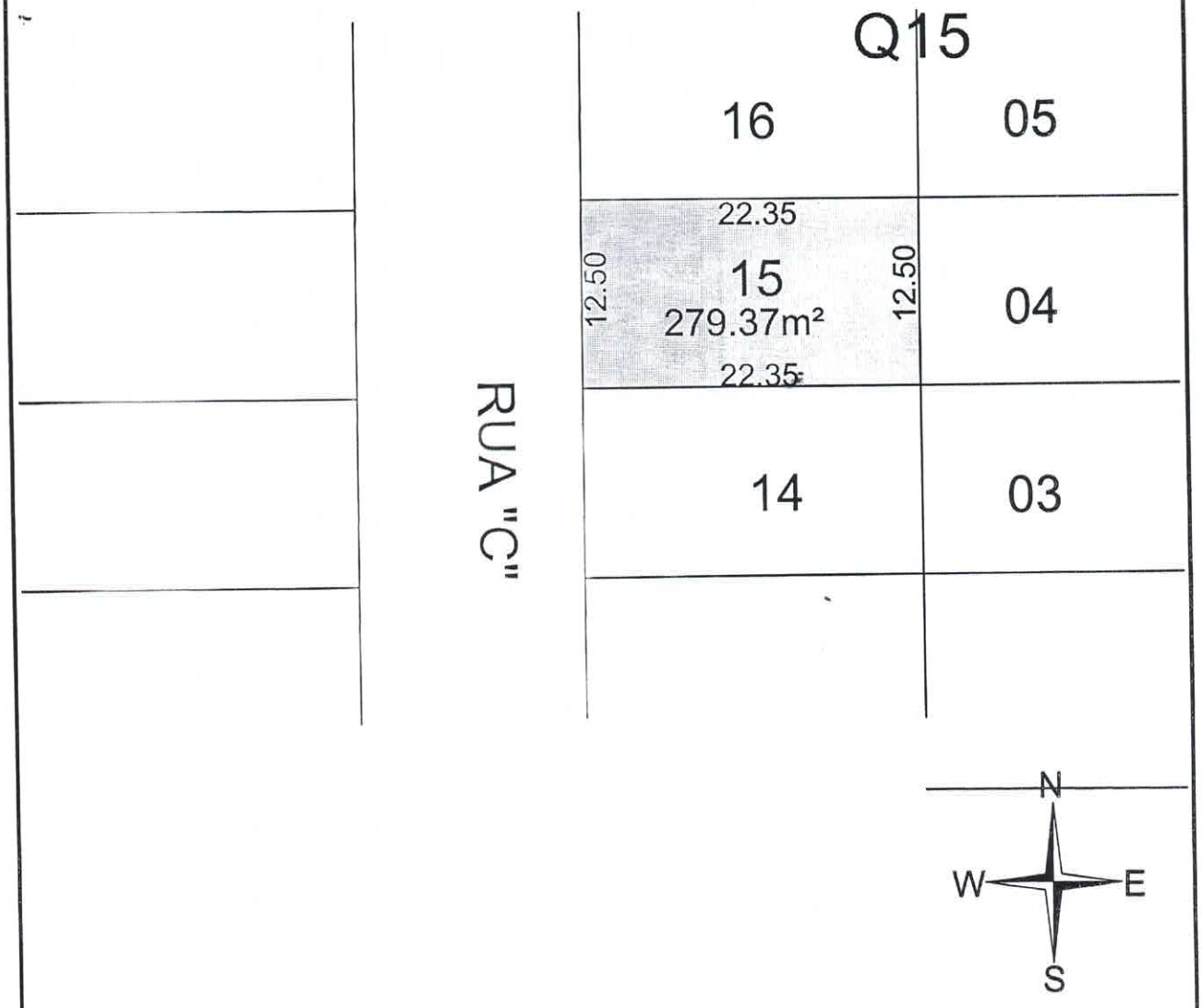

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 43.044 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 15, com a área de 279,37 m² (duzentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha. **FRENTE:** Divide com a **Rua "C"**, medindo 12,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 17, medindo 22,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 15, medindo 22,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 03, medindo 12,50 metros
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40 356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurª AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º a... 16 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pl 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº . fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
02 JUL. 2015
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D4EET.H8TOS
Controle:
Euvm8.eVeu
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	16	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 279,37 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.044	ESCALA: 1:100

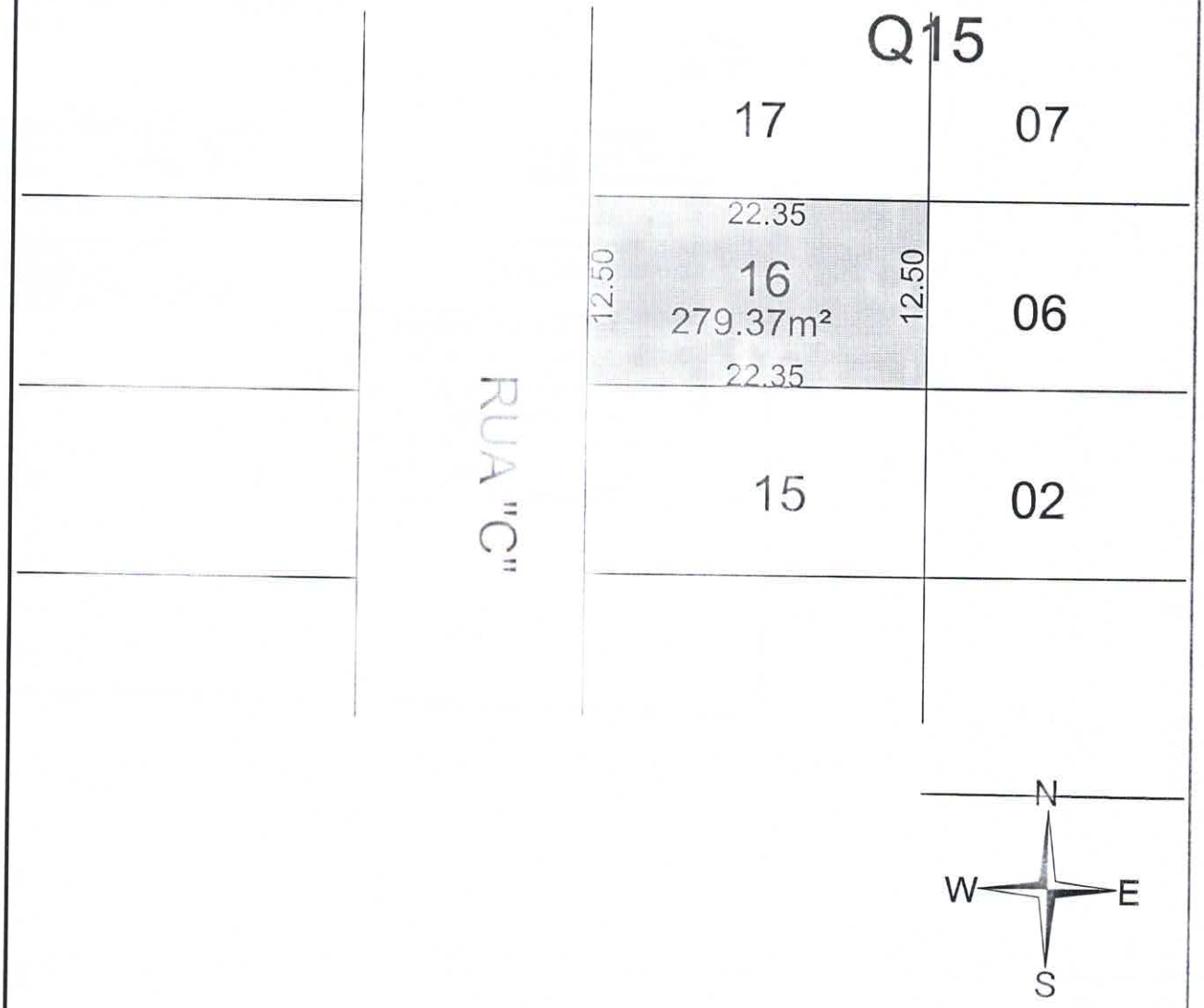

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

Art. 163. Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.

§ 1.º Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições do Vereador reeleito, do Executivo e da iniciativa popular, que se consideram automaticamente reapresentadas, retornando ao exame das Comissões Permanentes quando não relatadas.

§ 2.º As demais proposições, regimentalmente, poderão ser reapresentadas por qualquer Vereador interessado.

Art. 164. As proposições de autoria de Vereador que se afastar do exercício do cargo, temporária ou definitivamente, terão tramitação normal, independentemente de pedido.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos suplentes de Vereador quando no exercício temporário do cargo.

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:
15	08	JD. CASA GRANDE II
ÁREA: 278,75 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.036 / ESCALA: 1:100

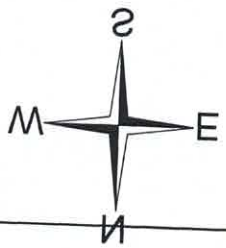

RUA "E"

10	09	
11	08 278.75M2 22.30 / 12.50 / 12.50 / 22.30	
12	07	
13	06	

Q15

RUA "B"

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 43.037 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 25/Junho/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 09 (nove), da Quadra nº 15, com a área de 329,52 m² (trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua "B"**, medindo 9,95 metros e raio de 5,00 metros, com desenvolvimento de curva de 7,80 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Rua "E"**, medindo 17,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 08, medindo 22,30 metros. **FUNDOS:** Divide com o lote nº 10, medindo 15,12 metros. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.356, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Junho de 2.015
Mara Regina Alves da Silva

Func. Jur.ª AAPA.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º, c/c. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

02 JUL. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GISELE ALVES
ALCEBÍADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQ9mO.D48ET.HqOOS
Controle:
Euvmt.OZes
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 09 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 329,52 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 9,95 metros, raio de 5,00 com desenvolvimento de 7,80 metros;

LADO DIREITO: Divide com a Rua "E" medindo 17,35;

LADO ESQUERDO: Divide com p lote 08, medindo 22,30 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 10, medindo15,12 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Oficio nº 07/2016-CDL

Ivaiporã, 05 de setembro de 2016.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 119/2016.

Senhora Diretora:

A Câmara Municipal de Ivaiporã vem, respeitosamente, solicitar ao Executivo Municipal Informações a cerca do PROJETO DE LEI nº 119/2016, solicitando, cópia integral do processo protocolado sob nº 1.091/2016, mencionado no decreto de criação do Loteamento "HELENA MUSQUIN BASSO", para que a procuradoria jurídica desta Casa possa dar andamento a analise do presente projeto.

Solicita-se ainda que este Poder apresente e esclareça as informações necessárias, para que possibilitem aos nobres vereadores analisar com clareza o mérito desta proposta.

Sem mais para o momento, acolho a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de estima e respeito.

Respeitosamente,

Daniele Faustino,
Chefe do Departamento Legislativo.

Ilustríssima Senhora
Gisele Baraldi Martins,
Direitora do Departamento Administrativo,
Prefeitura Municipal de Ivaiporã,
Ivaiporã - Paraná.

DECLARO QUE RECEBI
Em, 06 / 09 / 2016

> **sobre praças, ruas e áreas de uso comum, a razão de ser da norma, isto é, o seu espírito, cria limitações à atuação do Município, pois a Administração que fiscaliza não pode violar a norma.** Como salientei, **o objetivo da norma jurídica é vedar ao incorporador a alteração das áreas destinadas à comunidade. Portanto, não faz sentido, exceto, em casos especialíssimos, possibilitar à Administração fazê-lo.** No caso concreto, **as áreas foram postas sob a tutela da administração municipal**, não com o propósito de confisco, mas **como forma de salvaguardar o interesse dos administrados, em face de possíveis interesses especulativos dos incorporadores.** Ademais, a importância do patrimônio público deve ser aferida em razão da importância da sua destinação. Assim, os bens de uso comum do povo possuem função *ut universi*. Constituem um patrimônio social comunitário, um acervo colocado à disposição de todos. Nesse sentido, **a desafetação desse patrimônio prejudicaria toda uma comunidade de pessoas, indeterminadas e indefinidas, diminuindo a qualidade de vida do grupo.** Destarte, existe uma espécie de hierarquia de bens públicos, consolidada não em face do seu valor monetário, mas segundo a relação destes bens com a comunidade. Por isso, **não me parece razoável que a própria Administração diminua sensivelmente o patrimônio social da comunidade. Prática, aliás, vedada por lei, pois o art. 4º da Lei nº 6.766/79 impõe áreas mínimas para os espaços de uso comum. Incorre em falácia pensar que a Administração onipotentemente possa fazer, sob a capa da discricionariedade, atos vedados ao particular, se a própria lei impõe a tutela desses interesses.** (STJ - REsp: 28058 SP 1992/0025543-4, Relator: Ministro ADHEMAR MACIEL, Data de Julgamento: 13/10/1998, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 18/12/1998 p. 314)." (Grifos nossos)

Nesse sentido também a Jurisprudência abaixo:

> DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POPULAR. AFRONTA A LEI FEDERAL. HIERARQUIA DAS LEIS. LEI MUNICIPAL ILEGAL. LOTEAMENTO. DESAFETAÇÃO. PERMUTA. VEDAÇÃO AO MUNICÍPIO. 1. Regendo a hierarquia das leis, há a imposição de que as leis municipais devem se adequar às leis estaduais e federais. Havendo confronto entre elas, prevalece a legislação que se encontrar em nível mais elevado na pirâmide hierárquica. 2. **Após a aprovação do loteamento e consequente passagem de determinadas áreas para o poder público municipal, é vedada a modificação da destinação conferida a tais áreas, dada a redação inequívoca do inciso I, do artigo quarto, do artigo 22 e do artigo 28, da lei n. 6.766/79. 3. A lei n. 6.766/79 ao fixar a reserva de áreas institucionais nos loteamentos urbanos, objetivou vedar utilização diversa dessas áreas, colocando-as sob a tutela da administração municipal, preservando assim o interesse coletivo e sua destinação própria** e a lei complementar municipal n. 111/05, LC n. 111/05 desafetou bem de uso comum do povo consistente nas áreas verdes destinando-as a loteamento, padece de ilegalidade por desconformidade com a lei federal mencionada. O município tem o poder/dever de regularizar loteamento urbano. 4. **É inadmissível a desafetação e permuta dos bens passados ao domínio do município, em decorrência das regras constantes da lei n.6.766/79**; a finalidade do legislador ao passar tais áreas para o domínio público foi, exatamente, a de coibir o uso desses espaços para outros fins que não aqueles previstos no projeto original. Remessa conhecida e improvida. Primeira apelação conhecida e parcialmente provida. Segunda apelação prejudicada. (Duplo

CROQUI DO LOTE

LOTE:		BAIRRO:
(5-B-REM-6-D)-I		GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 287,29 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

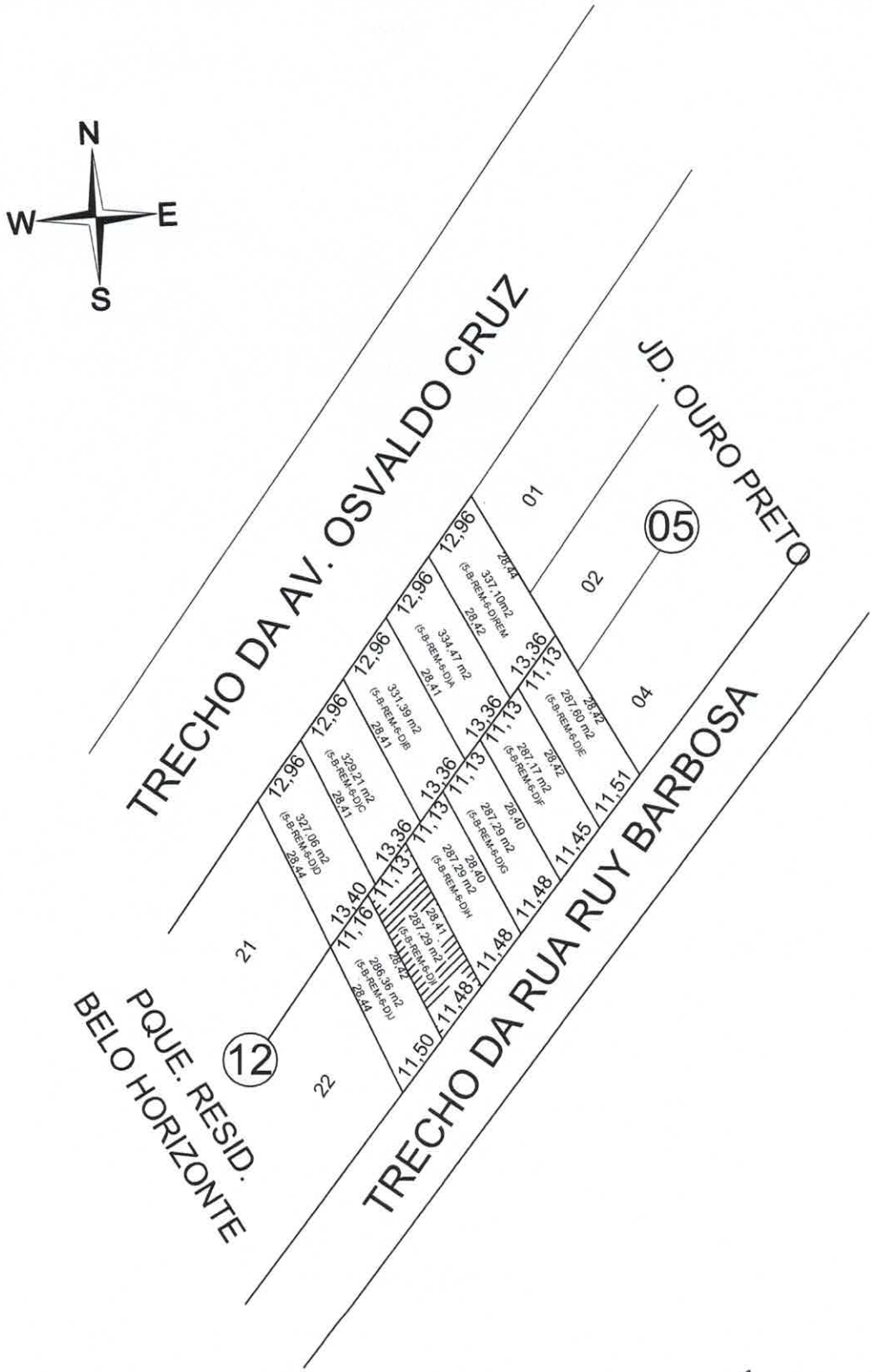

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT. ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.039	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
_____de 25/Maio/2016 de 20_____

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº **(5-B-REM-6-D)-J** (cinco-be-remanescente-seis-de)-(jota), com a área de 286,36 m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centimetros quadrados), situado no Loteamento **"HELENA MUSQUIM BASSO"**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o **Trecho da Rua Ruy Barbosa**, medindo 11,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 22 da Quadra nº 12, do **Parque Residencial Belo Horizonte**, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 11,16 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva

Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiél da Matrícula nº _____ fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 JUL. 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OD96C.2Zcu3.MJqQ5
Controle:
v8kLG.msaaq
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CONSULTA N° 68/2016-PJ

Requerente: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Assunto: Projeto de Lei n° 119/2016 – Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 12407
Ivaiporã, 14 de setembro de 2016
Horas: 10:59

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Ivaiporã, acerca do Projeto de Lei n° 119/2016, de autoria do Poder Executivo, que *"Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências"*.

É o breve relatório, passa-se a análise do assunto.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto essas são compostas pelos representantes eleitos do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, ***a*** opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Assim, a opinião técnica desta Procuradoria é estritamente jurídica e opinativa, não podendo substituir a manifestação das Comissões Legislativas especializadas, pois a vontade do Parlamento deve ser cristalizada através da vontade do povo, aqui efetivada por meio de seus representantes eleitos. E sãos esses mesmos representantes que melhor podem analisar todas as circunstâncias e nuances (questões sociais e políticas) de cada proposição.

Por essa razão, em síntese, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico, autorizada por norma deste Parlamento Municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para o voto dos edis, não havendo substituição e

obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular representada pela manifestação dos Vereadores.

O Poder Executivo justifica o presente nos seguintes moldes:

> "Esclarecemos a matéria já fora objeto das Leis Municipais 2.458, de 6 de maio de 2014, e 2.495, de 30 de julho de 2014, porém, esta Municipalidade se comprometeu em entregar desmembrados todos os imóveis de sua propriedade que foram permutados, desta forma, foram abertas diversas novas matriculas.
>
> **Porém diante da ação Civil sob n° de autos 0001888-27.2016.8.16.0097, referido processo de permuta fora paralisado.**
>
> Diante da situação em tela, ficou demonstrado na decisão judicial que os únicos imóveis embaraçados, são aqueles que constam no Anexo I, sendo eles, aqueles que envolvem áreas institucionais para fins de Leilão.
>
> Desta forma, **visando dar continuidade ao processo de permuta perante aos Órgãos Cartoriais, faz-se necessária a retificação de referida matéria, descrevendo todo o conteúdo das novas matriculas das áreas que foram desmembradas.**" **(Grifos nossos)**

Dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

> **Art. 60**. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
>
> (...) § 8° - **A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição**, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:
>
> **(...) III - aquisição e alienação de bens e imóveis do Município;**
>
> Art. 102. **Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município**, em especial:
>
> (...) VIII - **autorizar** a aquisição, exceto por desapropriação, a alienação, a **permuta** e doação de bens imóveis do Município, inclusive as doações que este venha a receber com encargo;
>
> **Art. 203**. As votações só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, salvo se a matéria exigir quórum maior.
>
> (...) § 2.° **Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, além de outros casos previstos neste Regimento, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:**
>
> **(...) VI - alienação de bens imóveis ou sua aquisição mediante doação com encargo; (grifos nossos)**

A Lei Orgânica também estabelece:

> **Art. 34**. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de **interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e autorização legislativa, salvo os casos expressos na legislação específica pertinente**. (Redação dada através da Emenda Modificativa n° 03/2012).
>
> **Art. 35.** A aquisição de bens imóveis, por compra ou **permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.**

> **Art. 61**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> (...) VII - **autorizar a alienação de bens imóveis;**
>
> VIII - **autorizar a aquisição de bens imóveis**, salvo quando se tratar de doação sem encargo; (...) **(grifos nossos)**

A Lei nº 8.666/93 assim dispõe sobre a matéria:

> **Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> **(...) c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;**
>
> (...) **Art. 24.** É dispensável a licitação:
>
> (...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo **avaliação prévia**; (Grifos nossos)

Como visto somente se admite a alienação de bens imóveis da Administração se forem atendidos os seguintes requisitos:

1. Interesse público devidamente justificado;
2. Autorização legislativa prévia;
3. Avaliação prévia do bem a ser permutado;
4. Licitação na modalidade concorrência.

A exigência de licitação é dispensada nos casos de **permuta**, pela própria **especificidade dos bens a serem permutados.**

De outro lado, de acordo com a lei de licitações, a **permuta** depende ainda do seguinte requisito:

5. Destinação ao atendimento de atividades precípuas da Administração e cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha (inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

Contudo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3, o Supremo Tribunal Federal suspendeu liminarmente os efeitos do art. 17, I, *c*, antes transcrito, ficando autorizada a permuta de bem imóvel público sem o cumprimento da exigência disposta no final da alínea *c*, que prevê o cumprimento dos requisitos

constantes do inciso X do art. 24 da lei 8.666/93, quais sejam: destinação ao atendimento de atividades precípuas da Administração e cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha.

Dessa forma, os seguintes são os requisitos da **permuta** entre bens imóveis:

1. Interesse público devidamente justificado;
2. Autorização legislativa prévia;
3. Avaliação prévia do bem a ser permutado.

A alienação dos bens públicos, como acima ressaltado, poderá ocorrer tão-somente de acordo com os termos e as formas previstos na lei, explícita ou implicitamente, como bem anota Bandeira de Mello[1]:

> *A Administração, portanto, para alienar bens públicos, depende, nos casos de bens imóveis, de autorização legislativa, normalmente explícita, embora se deva admitir que há casos em que aparece implicitamente conferida.*

Ademais, importa destacar que a alienação de bens públicos deverá observar as normas contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

No versado de Hely Lopes Meirelles[2], alienação *é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, **permuta**, doação, dação em pagamento ou investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio. (Grifo nosso)*

A alienação deve ser precedida de autorização legislativa, sendo imprescritível a ação tendente a anular a venda de bem público carente da devida autorização, visto que a inalienabilidade dos bens públicos impede a sua perda e a consequente aquisição por terceiro mediante decurso de tempo.

A permuta, como instrumento de transferência de bem, no presente caso, de imóvel do particular para o Poder Público e deste para o mesmo particular, está sujeita a observância das normas legais atinentes à alienação e aquisição de bens pela Administração, sempre subordinada, portanto, **ao interesse público devidamente justificado.**

Assim, mesmo nas disposições da lei 8.666/93, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece que alguns dispositivos extrapolam o caráter de norma geral e definem regras específicas de licitação, sendo que, nesses casos, os dispositivos serão aplicáveis somente às licitações realizadas no âmbito federal.

---

[1] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 14. ed., São Paulo: Malheiros, 2002.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 20. ed., São Paulo: Malheiros, 1990.

Com efeito, a Suprema Corte determinou que seja feita uma interpretação conforme esses dispositivos, excluindo a sua aplicação dos demais entes federados, porque, caso contrário, restaria violado o art. 22, XXVII, da Carta Maior. Nesses termos, transcreve-se a ementa do julgado, acima mencionado, da ADI n. 927, que considerou específica a norma que trata acerca de permuta de bens imóveis. Vejamos.

> Ementa: CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. Lei n. 8.666, de 21.06.93. I. - Interpretação conforme dada ao art. 17, I, "b" (doação de bem imóvel) e art. 17, II, "b" (permuta de bem móvel), para esclarecer que a vedação tem aplicação no âmbito da União Federal, apenas. Idêntico entendimento em relação ao art. 17, I, "c" e par. I. do art. 17. Vencido o Relator, nesta parte. II. - Cautelar deferida, em pane. ADI 927 MC/ RS - RIO GRANDE DO SUL/ Julgamento: 03/11/1993.

Sendo assim, as normas da lei 8666/93 que estabelecem regras específicas são constitucionais para a União e inconstitucionais para os demais entes federados, que estão sujeitos apenas às de caráter geral editadas no âmbito federal.

Acerca da permuta, destaca o ilustre doutrinador MEIRELLES (2008, p. 330-331)[3]:

> A permuta de bem público municipal, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação previa das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades (Lei 8.666, de 1993, art. 17, I, "c").
>
> Qualquer bem municipal, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação publica especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação previa lhes atribua corretamente os valores para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público.

Ao compulsar os documentos anexos, verifica-se que se encontram presentes: cópia da matricula, memorial descritivo, croqui do lote e avaliações dos imóveis, **realizadas no ano de 2014, antes destes serem desmembrados**, atualizadas pelo índice INPC.

Entendemos que a avaliação **não foi devidamente realizada**, e que deveriam ter sido anexadas ao presente **avaliações individuais para cada lote**, com valor de mercado **atual**, e não apenas aplicar o índice de correção INPC a uma avalição feita no ano de 2014, portanto, desatualizada, e ainda referente ao imóvel **antes deste ser desmembrado**.

---

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 330-331.

Da analise dos decretos de aprovação dos loteamentos a que pertencem os lotes que o poder público pretende alienar através do presente, é possível mensurar se referidos imóveis tratam-se de área(s) institucional (ais) ou não. Assim, visando identificar, especificamente, quais áreas são declaradas institucionais, destaca-se que foram examinados os seguintes decretos municipais de aprovação e criação de loteamentos (cópias anexas a este Parecer):

a) Decreto Municipal n° 9.851/2013 - Loteamento Jardim Casa Grande II;

b) Decreto Municipal n° 10.342/2014 - Loteamento Jardim São Domingos;

c) Decreto Municipal n° 11.135/2016 - Loteamento Helena Musquim Basso.

Constatou-se, portanto, que **são áreas institucionais os bens constantes dos incisos XII a XXXII do art. 1° do projeto em análise,** sendo impossível, nos termos legais, que estes sejam objeto de procedimento alienatório.

Foi solicitado por esta Procuradoria a chefe do Departamento Legislativo que encaminhasse oficio ao Executivo requerendo cópia do decreto de aprovação do Loteamento Helena Musquim Basso e também cópia **integral** do processo protocolado sob nº 1.091/2016, mencionado neste decreto, a fim de averiguar quais dos seus lotes são áreas institucionais.

Entretanto, apenas parte do pedido foi atendido, já que encaminharam apenas a cópia do decreto, no qual se verificou **a ausência de áreas reservadas à edificação de equipamentos comunitários, como exige a legislação acerca da matéria**, o que possibilita a conclusão de que este loteamento está irregular, ou seja, não se encaixa nos moldes legais. Assim, não se pode auferir, neste loteamento, quais áreas são/deveriam ser destinadas às áreas institucionais da municipalidade.

A Carta Suprema versa acerca dos princípios basilares da Administração Pública que, em seu art. 37, dispõe sobre a necessidade de pautar-se, *ipsis litteris*, nos princípios ali transcritos.

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998); **(grifo nosso)**

Diante destes princípios, a Lei Federal n° 6.766/1979, buscou regular o parcelamento do solo urbano e as situações passíveis ou não de desmembramento de áreas. Na esfera municipal, este encontra respaldo na Lei Municipal n° 1.522/2008.

O art. 4° da LF 6.766/1979 aduz que **todo parcelamento para fins urbanísticos deverá obter reservas de áreas destinadas a sistemas de circulação,**

implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista para a zona em que se situem, *in verbis*:

> "**Art. 4°** Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
>
> I - **as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.**
>
> (...) § 1° - A **legislação municipal definirá,** para cada zona em que se divida o território do Município, **os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.** (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)
>
> § 2° - **Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares**" – grifos nossos

Destaca-se que **as áreas de uso comum do povo, dentre as quais as institucionais,** destinadas a abrigar escolas, creches, postos de saúde, hospitais, edifícios públicos e outros, logo, **não podem ter sua destinação alterada pelo loteador,** ressalvadas as hipóteses constantes da norma. Assim, referido dispositivo legal deve ser analisado em concordância com o disposto nos arts. 17 e 22 do mesmo diploma legal, abaixo transcritos:

> **Art. 17.** Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, **não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento**, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei.
>
> **Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.** – Grifos nossos

Neste sentido, destaca-se o precedente do Superior Tribunal de Justiça, utilizado analogicamente ao caso em discussão, o qual enfatiza que **a norma inserta no art. 17 da LF 6.766/1979, deve ser observada também pelo Poder Público Municipal, pois tais áreas foram incorporadas ao seu patrimônio justamente para salvaguardar o interesse da comunidade, e não para lhe proporcionar acréscimo patrimonial**:

> "(...)existe, em relação a esses bens, uma espécie de separação jurídica entre o sujeito de direito da propriedade, o Município, e o seu objeto, a comunidade. Assim, **embora a norma jurídica em apreço se dirija ao loteador, retirando-lhe de forma expressa o poder de disponibilidade**

Gmail

Ingrid Firmino <procuradoriacmivp@gmail.com>

ref. PLE 119-2016

1 mensagem

Ingrid Firmino <procuradoriacmivp@gmail.com>
Para: DANI FAUSTINO <danielefaustino001@gmail.com>

2 de setembro de 2016 12:25

Boa tarde Dani,
Peço, por gentileza, encaminhar oficio ao Executivo solicitando cópia do decreto de criação do Loteamento "HELENA MUSQUIN BASSO" para dar andamento na analise do presente projeto.
Obrigada.
att., Ingrid.
--

"Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna".
João 3:16

Ingrid M. S. Firmino
PROCURADORA JURÍDICA - OAB/PR 58.316
Câmara Municipal de Ivaiporã/PR

CROQUI DO LOTE

LOTE: (5-B-REM-6-D)-J		BAIRRO: GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 2° PTE.
ÁREA: 286,36 M2		ZONEAMENTO: ZCS-3

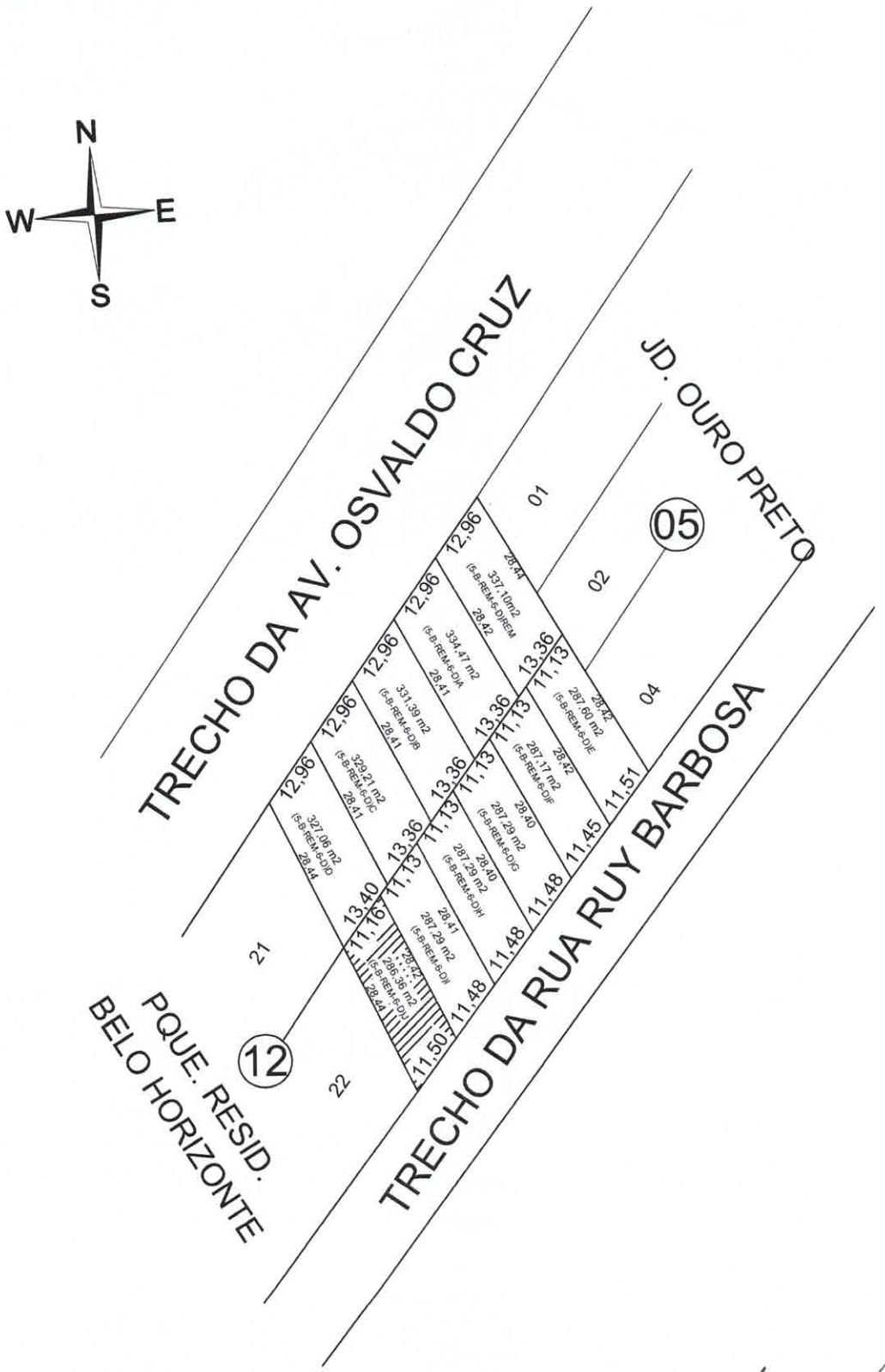

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808
P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO
03/2016

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote de Terras Urbanas: Nº (5-B-REM-6-D)-REM, (5-B-REM-6-D)-A, (5-B-REM-6-D)-B, (5-B-REM-6-D)-C, (5-B-REM-6-D)-D, (5-B-REM-6-D)-E, (5-B-REM-6-D)-F, (5-B-REM-6-D)-G, (5-B-REM-6-D)-H, (5-B-REM-6-D)-I, (5-B-REM-6-D)-J.

Situado na Loteamento "HELENA MUSQUIN BASSO'.

Zona Urbana De Ivaiporã-Pr.

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 3.382,23m²

Tipo de Terreno: Bom

Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária de permuta pelo Parque Industrial.

5. PARÂMETRO de VALOR : Avaliado com valor de R$ 298.076,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais). O parâmetro usado na majoração foi o INPC com base na Avaliação Imobiliária nº 16/2013 de 08/04/2014.

6.VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é de **R$ 298.076,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais).**

Ivaiporã, 01 de Agosto de 2016.

Jocélio Silva Aleixo matrícula 928	Charles P. Galves matrícula 1116	Luiz Carlos Costa matrícula 200300

Comissão permanente de Avaliação de bens Imóveis conforme decreto 10403/2014

ENGENHARIA

Ivaiporã, 8 de abril de 2014

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 16/2013

Segue para os devidos fins, avaliação do lote n° 5-B-REM-6, com área de 3.382,23m² , município e comarca de Ivaiporã, sendo que:

- Levando-se em consideração a topografia do terreno;
- Levando-se em consideração também a localização do terreno;
- Levando-se em consideração ainda o padrão das edificações do entorno, que influi no valor do terreno.

Diante dessas considerações, esta comissão avalia que o lote de terras supra citado possui valor de mercado estimado a R$ 60,04/m². Pegando a área total do lote, ou seja, 4.080,27m², resulta em um valor de **R$ 245.000,00.**

FABIANO BITENCOURT
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão de Avaliação

LUIS ALBERTO FLORES DE MATOS
Fiscal de Obras
Membro da Comissão de Avaliação

LUÍZ CARLOS DA COSTA
Tributação
Membro da Comissão de Avaliação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 01 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 311,93 m²

FRENTE: Divide com a Rua "B", medindo 9,30 metros, raio de 5,00 com desenvolvimento de 7,90 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 02 medindo 22,30;

LADO ESQUERDO: Divide com a Rua "D", medindo 17,25 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 18, medindo14,12 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ - DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 608/2016/PMI/DA

Ivaiporã, 5 de setembro de 2016.

Assunto: Oficio 6/2016-CDL _ PLE 119/2016.

Prezada Senhora,

Pelo presente, e conforme oficio em epígrafe, encaminhamos cópia do Decreto 11.135/2016, o qual dispõe sobre a criação do Loteamento Helena Musquim Basso.

Cordialmente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretor Municipal de Administração

A Senhora
DANIELE FAUSTINO
Chefe do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de vereadores
Ivaiporã/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02/06/2016
N.º 7993 Pág. C12
Caderno:

DECRETO Nº 11.135/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1.091/2016 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO DENOMINADO "HELENA MUSQUIM BASSO" DO LOTE DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS Nº (5-B-REM-6)-D (cinco-b-remanescente-seis-d), com a área de 3.382,23 m² (três mil, trezentos e oitenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados) situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca, medindo 56,85 metros, confronta com os lotes nº s 01,02 e 04 da quadra nº 05, situado no Jardim Ouro Preto; **A SUDESTE:** Divide com o trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 68,90 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 56,88 metros, confronta com os lotes nº s 21 e 22 da quadra nº 12, situado no Parque Residencial Belo Horizonte; **A NOROESTE:** Divide com o trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 64,80 metros.

Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-REM (cinco-b-remanescente-seis-d-remanescente) com área de 337,10 m² (trezentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes 01 e 02 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,44 metros.

II – LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-A (cinco-b-remanescente-seis-d-a) com área de 334,47 m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros.

III - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-B (cinco-b-remanescente-seis-d-b) com área de 331,39 m² (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros.

DECRETO Nº 11.135/2016

IV - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-C (cinco-b-remanescente-seis-d-c) com área de 329,21 m² (trezentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros.

V - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-D (cinco-b-remanescente-seis-d-d)com área de 327,06 m² (trezentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote 21 da quadra nº. 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros.

VI - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-E (cinco-b-remanescente-seis-d-e) com área de 287,60 m² (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,51 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes 02 e 04 da quadra nº. 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,42 metros.

VII - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-F (cinco-b-remanescente-seis-d-f) com área de 287,17 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,45 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros.

VIII - LOTE DE TERRA (5-B-REM-6-D)-G (cinco-b-remanescente-seis-d-g) com área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª Parte, Quadro Urbano da comarca de Ivaiporã, Paraná com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº. (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº. (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Ofício n° 14/2016-PL-CLJRF

Ivaiporã, 16 de agosto de 2016.

Assunto: Projeto de Lei nº 119/2016.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, neste ato, representada pela **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, pelos membros que o presente subscrevem, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, solicitar que o Executivo Municipal Informações a cerca do PROJETO DE LEI nº 119/2016, inquerindo, qual a fonte de recursos, e se houve contrapartida do município. Solicita-se ainda planilhas dos terrenos que não constam no projeto, pois a soma dos valores continua como na lei anterior, pedimos ainda que este Poder apresente e informe, os documentos relacionados a esta obra, para que possibilitem aos nobres vereadores analisar com clareza o mérito desta proposta.

Aprazamos 15 (quinze) dias para manifestação, após, restando-se inerte, a Comissão adotará os tramites regimentais inerentes continuidade ou não da proposta.

Atenciosamente,

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

Excelentíssimo Senhor
Adail Rother Júnior,
Prefeito Municipal em Exercício,
Prefeitura Municipal de Ivaiporã,
Ivaiporã - Paraná.

RECEBIDO
Em, 19 / 08 / 2016
João Victor de O.
Dept.º Mun. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Lote 17 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 276,49 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 12,37 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote 18 medindo 22,35;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 16, medindo 22,35 metros;

FUNDOS: Divide com o lote 02, medindo12,37 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:	
15	17	JD. CASA GRANDE II	
ÁREA: 334,96 m²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR	
DATA: MARÇO / 2016	IMOVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: 43.045	ESCALA: 1:100

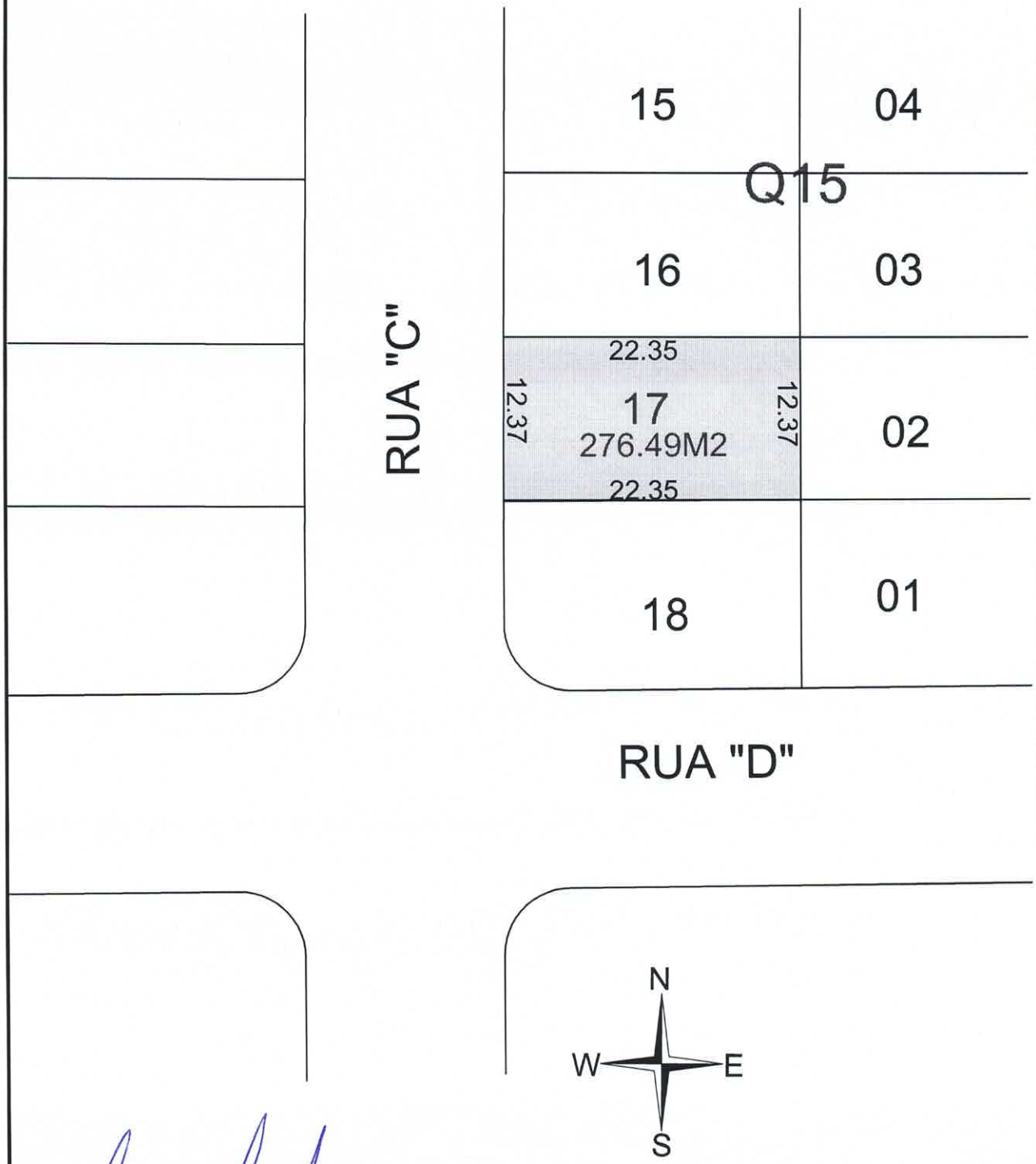

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Lote 18 - Quadra 15

Bairro: JARDIM Casa Grande II - Ivaiporã – PR

Área: 310,16 m²

FRENTE: Divide com a Rua "C", medindo 9,06 metros, raio de 5,00 com desenvolvimento de 7,80 metros;

LADO DIREITO: Divide com a Rua "D", medindo 17,40 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote 17 medindo 22,35;

FUNDOS: Divide com os lotes 01 e 02, medindo14,22 metros.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ENGENHARIA

Ivaiporã, 8 de abril de 2014

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 17/2013 * Dividido em 18 lotes

Segue para os devidos fins, avaliação do lote Área Institucional n° 1, com área de 5.189,99m², localizado no Jardim Casa Grande II, sendo que:

- Levando-se em consideração a topografia do terreno;
- Levando-se em consideração também a localização do terreno;
- Levando-se em consideração ainda o padrão das edificações do entorno, que influi no valor do terreno.

Diante dessas considerações, esta comissão avalia que o lote de terras supra citado possui valor de mercado estimado a R$ 132,57/m². Pegando a área total do lote, ou seja, 5.189,99m², resulta em um valor de **R$ 594.000,00.**

FABIANO BITENCOURT	***LUIS ALBERTO FLORES DE MATOS***	***LUIZ CARLOS DA COSTA***
Arquiteto e Urbanista	***Fiscal de Obras***	***Tributação***
Membro da Comissão de Avaliação	***Membro da Comissão de Avaliação***	***Membro da Comissão de Avaliação***

837.092,58

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 42.276 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: **"ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 01** (um) da Quadra nº 01 (um), com área de 406,25 m² (quatrocentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 14,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Rua Poços de Caldas,** com 28,97 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 02, com 29,06 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 14,00 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

CONFERE COM O ORIGINAL

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração
RG: 8.103.337-4
Decreto 10.395/14

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 01
QUADRA: 01
ÁREA: 406,25 M2
JARDIM SÃO DOMINGOS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Manoel de Nóbrega, medindo 14,00 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 02, medindo 28,97 metros;

FUNDOS: Divide com a Chácara nº 7-C-C-2-A, medindo 14,00 metros;

LADO DIREITO: Divide com a Rua Poços de Caldas, medindo 28,97 metros;

Ivaiporã, 29 de janeiro de 2015.

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:
01	01	JARDIM SÃO DOMINGOS
ÁREA:	ZONA:	CIDADE/ESTADO
406,25 M2	ZR-1	IVAIPORÃ - PR



RUA POÇOS DE CALDAS

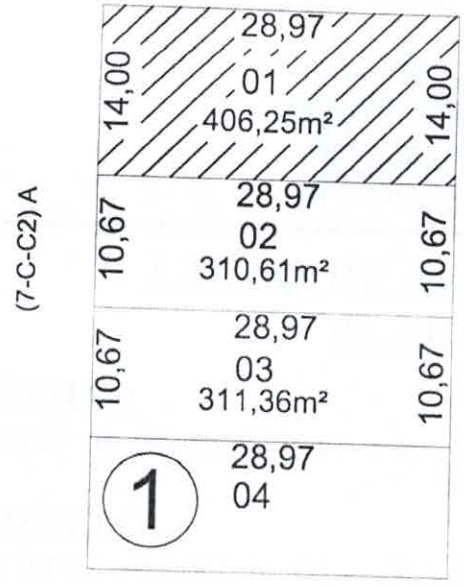

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

OK

ENGENHARIA

Ivaiporã, 8 de abril de 2014

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 18/2013

Segue para os devidos fins, avaliação do lote n° 1 da quadra 01, com área de 406,25m², localizado no Jardim São Domingos, sendo que:

- Levando-se em consideração a topografia do terreno;
- Levando-se em consideração também a localização do terreno;
- Levando-se em consideração ainda o padrão das edificações do entorno, que influi no valor do terreno.

Diante dessas considerações, esta comissão avalia que o lote de terras supra citado possui valor de mercado estimado a R$ 73,84/m². Pegando a área total do lote, ou seja, 406,25m², resulta em um valor de **R$ 30.000,00.**

FABIANO BITENCOURT
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão de Avaliação

LUIS ALBERTO FLORES DE MATOS
Fiscal de Obras
Membro da Comissão de Avaliação

LUIZ CARLOS DA COSTA
Tributação
Membro da Comissão de Avaliação

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
42.277	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 02 (dois) da Quadra nº 01 (um), com área de 310,61 m² (trezentos e dez metros e sessenta e um centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega, com** 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 01, com 29,06 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03, com 29,13 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

CONFERE COM O ORIGINAL
Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração
RG: 8.103.337-4
Decreto 10.395/14

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:
01	02	JARDIM SÃO DOMINGOS
ÁREA:	**ZONA:**	**CIDADE/ESTADO**
310,61 M2	ZR-1	IVAIPORÃ - PR



RUA POÇOS DE CALDAS

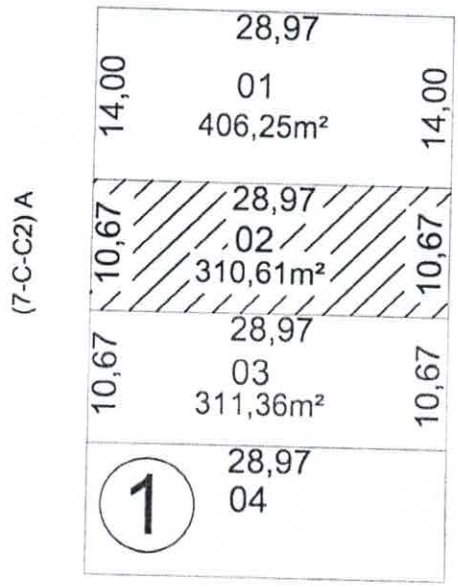

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 02
QUADRA: 01
ÁREA: 310,61 M2
JARDIM SÃO DOMINGOS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Manoel de Nóbrega, medindo 10,67 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 03, medindo 28,97 metros;

FUNDOS: Divide com a Chácara nº 7-C-C-2-A, medindo 10,67 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 01, medindo 28,97 metros;

Ivaiporã, 29 de janeiro de 2015.

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO
06/2016

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 02 Quadra: 01
Situado na Loteamento "JARDIM SÃO DOMINGOS" .
Zona Urbana De Ivaiporã-Pr.

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 310,61m²
Tipo de Terreno: Bom
Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária de permuta pelo Parque Industrial.

5. PARÂMETRO de VALOR : Avaliado com valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). O parâmetro usado na majoração foi o INPC com base na Avaliação Imobiliária nº 19/2013 de 08/04/2014.

6.VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Ivaiporã, 01 de Agosto de 2016.

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles P. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300

Comissão permanente de Avaliação de bens Imóveis conforme decreto 10403/2014

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 42.278 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: **"ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 03** (três) da Quadra nº 01 (um), com área de 311,36 m² (trezentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 02, com 29,13 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 04, com 29,21 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

CONFERE COM O ORIGINAL

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração
RG: 8.103.337-4
Decreto 10.395/14

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 03
QUADRA: 01
ÁREA: 311,36 M2
JARDIM SÃO DOMINGOS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Manoel de Nóbrega, medindo 10,67 metros;

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 04, medindo 28,97 metros;

FUNDOS: Divide com a Chácara nº 7-C-C-2-A, medindo 10,67 metros;

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 02, medindo 28,97 metros;

Ivaiporã, 29 de janeiro de 2015.

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

QUADRA:	LOTE:	BAIRRO:
01	01	JARDIM SÃO DOMINGOS
ÁREA: 311,36 M2	ZONA: ZR-1	CIDADE/ESTADO IVAIPORÃ - PR



RUA POÇOS DE CALDAS

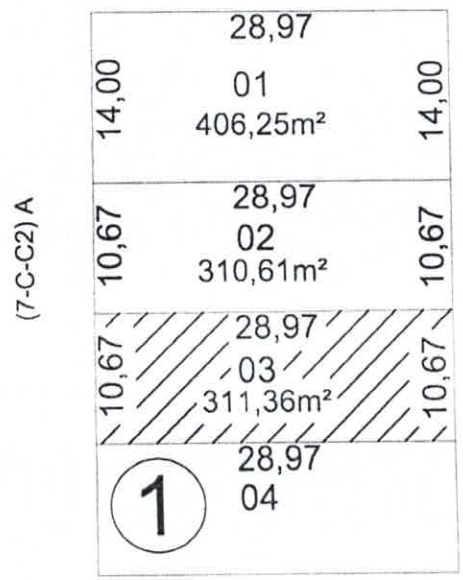

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO
07/2016

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 03 Quadra: 01
Situado na Loteamento "JARDIM SÃO DOMINGOS" .
Zona Urbana De Ivaiporã-Pr.

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 311,36m²
Tipo de Terreno: Bom
Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária de permuta pelo Parque Industrial.

5. PARÂMETRO de VALOR : Avaliado com valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). O parâmetro usado na majoração foi o INPC com base na Avaliação Imobiliária nº 20/2013 de 08/04/2014.

6.VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Ivaiporã, 01 de Agosto de 2016.

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles P. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300

Comissão permanente de Avaliação de bens Imóveis conforme decreto 10403/2014

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
42.261	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 11/Setembro/2014 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 19-REM (dezenove-remanescente), com a área de 6.38 (seis virgula trinta e oito) alqs paulistas, ou seja 15.434166 ha, equivalentes a 154.341,66 m² (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um metros e sessenta e seis centimetros quadrados), situado na GLEBA PINDAÚVA, Secção "C", 2ª parte, no Municipio e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Pelo Levantamento do Contraforte nº 02, confronta com o lote nº 15-A. A LESTE: Por uma linha seca de rumo NW 14º00'SE, medindo 407,00 metros, confronta com o lote nº 17-A; AO SUL: Pelo Córrego Primor, confronta com os lotes nº s 18 e 20, segue por uma linha seca de rumo SW 83º35'NE, medindo 153,17 metros, confronta com o lote nº 20. A OESTE: Segue por seis linhas secas, a primeira de rumo 18º23'17"SO, medindo 62,65 metros, a segunda de rumo 18º57'39"SO, medindo 56,44 metros, a terceira de rumo 29º23'17"SO, medindo 74,00 metros, a quarta de rumo 36º52'26"SO, medindo 59,83 metros, a quinta de rumo 40º11'41"SO, medindo 85,67 metros, a sexta de rumo 40º17'12"SO, medindo 118,15 metros, confronta com o lote nº 19-A. INCRA: 717.088.018.139-2, área total 24,2 ha. NIRF nº 0.840.305-8, área total 24,2 ha.

PROPRIETÁRIO: PAULO DÉCIO BASSO, brasileiro, do comércio, CI.RG nº 759.466-6/PR, CPF/MF nº 173.937.529-72, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com MEIRI ALBERTIN BASSO, brasileira, do lar, CI.RG nº 1.635.905-0/PR, CPF/MF nº 956.598.469-04, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 26.483, deste Oficio.

Dou fé. Em data de 17 de Setembro de 2.014.

Alcebiades Alves Filho

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº Func Jurt
irGuO.D49K1.3aDOS
Controle:
EjtX7.rAZ0
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pela 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº . fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

03 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

- ☐ GISELE ALVES
- ☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
- ☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
- ☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

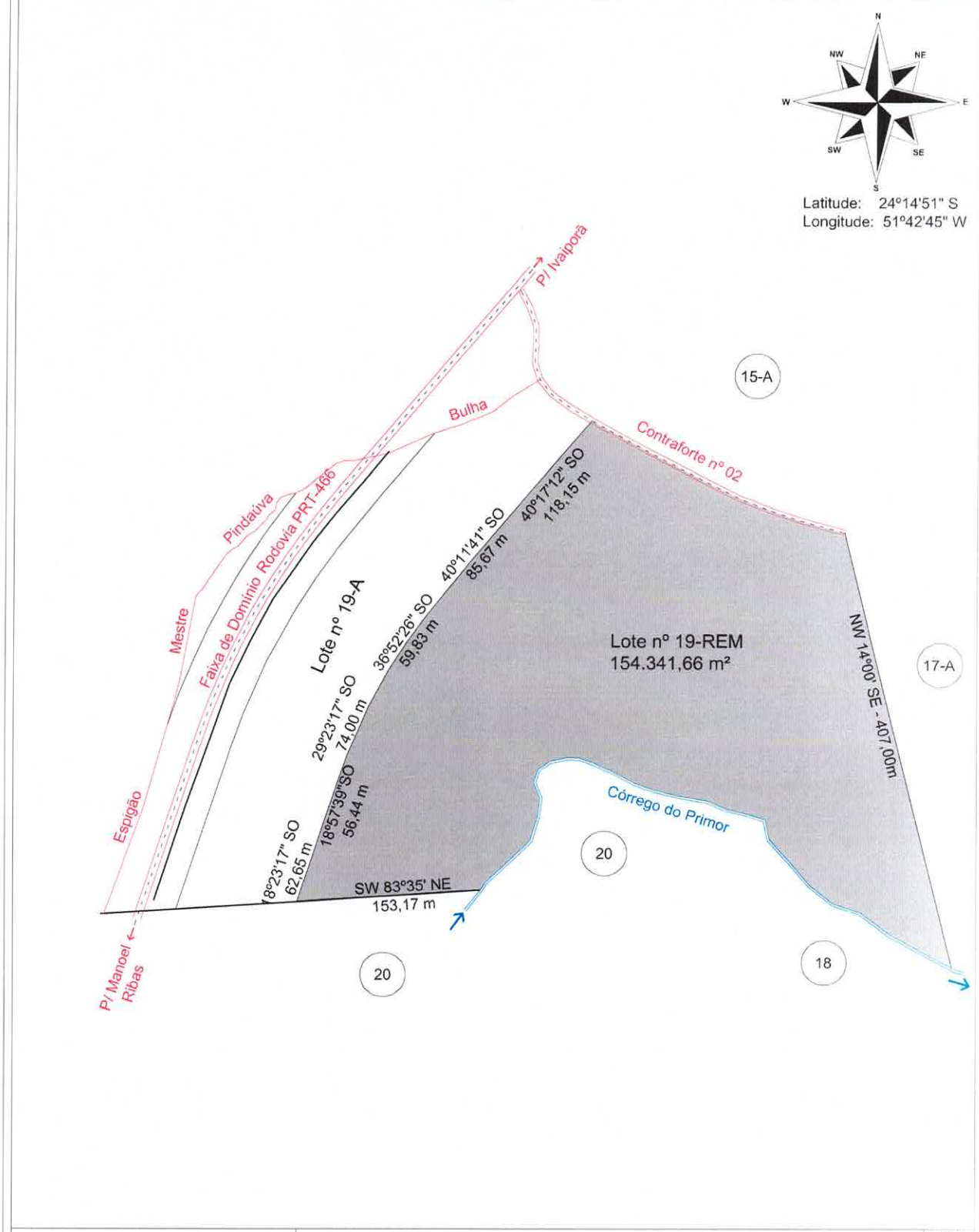

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO	Nº FL. Única
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Lote nº 19-REM — ÁREA: 154.341,66 m²	
	LOCAL: Gleba Pindaúva - Secção "C" - 2ª Parte. — MUNICÍPIO: Ivaiporã - Paraná.	
Desenhista: Rodrigo Castro	DATA 09/2014 ESCALA 1:5.000	

Ref. : Formato A4 = 210 x 297 mm (*Nossa Principal Missão é Medir e Demarcar Com Excelência os Projetos Mais Importantes: Os Seus")

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 19-REM

Gleba Pindaúva - Secção "C" - 2ª Parte

Área – 154.341,66 m²

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORTE: Pelo levantamento do Contraforte nº 02, confronta com o lote nº 15-A.

A LESTE: Por uma linha seca de rumo NW 14º 00' SE medindo 407,00 metros, confronta com o lote nº 17-A.

A SUL: Pelo Córrego Primor, confronta com os lotes nº 18 e 20, segue por uma linha seca de rumo SW 83º35' NE medindo 153,17 metros, confronta com o lote nº 20.

A OESTE: Segue por seis linha secas, a primeira de rumo 18º23'17" SO, medindo 62,65 metros, a segunda de rumo 18º57'39" SO, medindo 56,44 metros, a terceira de rumo 29º23'17" SO, medindo 74,00 metros, a quarta de rumo 36º52'26" SO, medindo 59,83 metros, a quinta de rumo 40º11'41" SO, medindo 85,67 metros, a sexta de rumo 40º17'12" SO, medindo 118,15 metros, confrontam com o lote nº 19-A.

Arquivo: 218/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO
08/2016

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 19-REM
Situado na Gleba Pindaúva, secção "C" 2ª parte
Zona Suburbana De Ivaiporã-Pr.

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 6,37 Alqueires ou 154.341,66m²
Tipo de Terreno: Bom
Tipo de calçamento:

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária de permuta pelo Parque Industrial.

5. PARÂMETRO de VALOR : Avaliado com valor de R$ 1.244.612,97 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos). O parâmetro usado na majoração foi o INPC com base na Avaliação Imobiliária nº 21/2013 de 08/04/2014.

6.VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é de **R$ 1.244.612,97 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos).**

Ivaiporã, 01 de Agosto de 2016.

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles P. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300

Comissão permanente de Avaliação de bens Imóveis conforme decreto 10403/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

LABOR LIBERDADE CONCORDIA

ENGENHARIA

Ivaiporã, 8 de abril de 2014

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 21/2013

Segue para os devidos fins, avaliação do lote nº 19-REM, com área de 154.341,66m² ou 6,37 ALQs, localizado na Gleba Pindaúva, secção "C", 2ª parte, município de Ivaiporã, sendo que:

- Levando-se em consideração a topografia plana do terreno;
- Levando-se em consideração também a localização do terreno junto a Rodovia;
- Levando-se em consideração ainda o valor comercializado dos imóveis no entorno.

Diante dessas considerações, esta comissão avalia que o lote de terras supra citado possui valor de mercado estimado a R$ 130.000,00 ALQs. Pegando a área total do lote, ou seja, 6,37 ALQs, resulta em um valor de R$ 828.100,00.

FABIANO BITENCOURT
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão de Avaliação

LUIS ALBERTO FLORES DE MATOS
Fiscal de Obras
Membro da Comissão de Avaliação

LUIZ CARLOS DA COSTA
Tributação
Membro da Comissão de Avaliação

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 119/2016

Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I - O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 119/2016** em discussão, que "autoriza a permuta dos imóveis que especifica", uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 119/2016

Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

PARECER:
I - O **PROJETO DE LEI Nº 119/2016,** em discussão, dispõe sobre permuta de imóveis.
II – O Voto dos **MEMBROS DA COMISSÃO** é **CONTRÁRIO** ao **PROJETO DE LEI Nº 119/2016,** por considerar após analise da CONSULTA Nº 68/2016-PJ, a inviabilidade Jurídica de tramitação, discussão e votação, uma vez que as áreas institucionais possuem natureza específica, qual seja dotar a comunidade local de equipamentos comunitários, sendo vedada qualquer alteração pela municipalidade, a partir da aprovação do loteamento e consequente passagem de determinadas áreas para o poder público municipal. É de conhecimento dos Edis, que se encontra em tramite, perante a Vara Cível desta Comarca, o processo 0001888-27.2016.8.16.0097-Autos de Ação Civil Pública, referente a esta matéria, que move o Ministério Público em face do Município, atual prefeito, e alguns vereadores atualmente exercendo mandato eletivo, justamente por propor/ aprovarem leis que autorizam a permuta de áreas institucionais. Deste modo, a questão encontra-se ainda sub judice, motivo por si só suficiente para o presente projeto não prosperar nesta Casa de Leis.
III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER CONTRÁRIO EM UNANIMIDADE** pelo **ARQUIVAMENTO DA PROPOSIÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (20/09/16).

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro